



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024

Ao décimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **Cristiano José da Ponte Cabrita**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Desidério Jorge da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Participou a senhora vereadora **Gabriela Rodrigues Pacheco**, nos termos previstos nos artigos septuagésimo oitavo e septuagésimo nono da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de setembro, em substituição do senhor vereador **António Abel Zua Coelho**, que informou da sua impossibilidade de participar na reunião, e cuja falta a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. ----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao:-----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Bom dia a todos. Rapidamente, senhor presidente, isto tem a ver ainda com a assembleia municipal, aquilo que foi dito na assembleia municipal. Na última reunião o senhor presidente não esteve presente, portanto, isto era para falar consigo, por isso é que só vou mencioná-lo agora. Tem a ver com uma afirmação que foi feita na última assembleia, do grupo de pessoas que fez aquele movimento, que supostamente o senhor presidente teria ligado a elas a pedir-lhes ajuda para fazer o que estava previsto. Eu queria que confirmasse se isso é mesmo assim, se houve mesmo esse pedido de ajuda relativamente a essa..."* -----

**Senhor presidente:** *"Pedido de ajuda para quê? Não percebi."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Na altura foi dito por elas que o senhor presidente tinha ligado para elas para pedir ajuda."* -----

**Senhor presidente:** *"Pronto, já percebi."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Era para saber se, de facto, isso aconteceu ou não? Porque isso para mim acaba por ser quase ofensivo para nós vereadores não permanentes que estamos aqui a trabalhar já há alguns anos, não é?"*-----

**Senhor presidente:** *"Primeiro esperas que eu responda e depois é que teces os*

comentários. Está a perceber?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Ok."-----

**Senhor presidente:** "Mas não comece logo com termos negativos, ofensivo para nós, não. Ainda não sabes a minha resposta. A minha resposta não tem a ver nada com isso." -

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Como o senhor presidente não negou esse pedido na assembleia, portanto, não fez esse telefonema?" -----

**Senhor presidente:** "Eu disse o que é que tinha acontecido."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Fez esse telefonema, ou não fez?"-----

**Senhor presidente:** "Mais coisas?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Estou-lhe a perguntar se fez esse telefonema? Senão não vou estar aqui a dizer coisas." -----

**Senhor presidente:** "Não, não, mas não tens mais coisas para além desta?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, uma coisa é o que eu vou dizer se o senhor fez o telefonema, outra coisa é..." -----

**Senhor presidente:** "Estou a perguntar se na tua intervenção no período antes da ordem do dia, se não tens mais alguma coisa? Mais algum assunto?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Então eu volto a intervir depois. Tenho mais."-----

**Senhor presidente:** "Vá, que eu já respondo a essa." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Consoante a resposta eu volto a intervir."-----

**Senhor presidente:** "Claro, claro." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Queria perguntar também, relativamente à questão de o que é que está a ser feita, quais são os tramites que está a realizar relativamente à deliberação que foi tomada aqui, no seguimento daquelas propostas sobre as licenças especiais de ruído e a divulgação. Havia aquela deliberação que foi feita aqui, na altura foi aprovada por todos. Na altura, o senhor presidente não queria, propôs que não fosse divulgado nas reuniões públicas, mas nesta altura, nem nas públicas nem nas normais, não é? Era para saber o que é que está a ser feito para cumprir essa deliberação da autarquia. Para já é só."-----

**Senhor presidente:** "Mais inscrições? Não havendo vou responder. Primeiro ponto, sobre essa questão de pedir ajuda. Não pedi ajuda a ninguém. O que aconteceu é que elas tiveram uma reunião comigo e eu, no sentido de apresentar mais força, digamos assim, à senhora ministra da Administração Interna, no sentido de reforçar com mais elementos a Guarda Nacional Republicana, se elas entendessem fizessem um abaixo-assinado e promovessem um abaixo-assinado. Foi a única coisa que fiz, mais nada, não pedi ajuda nenhuma, a única coisa que eu lhes disse foi isso. Mais nada, absolutamente



mais nada. Claro que elas são entendidas como pessoas normais, cidadãs mais ou menos organizadas, ou não, sei lá a organização delas. É juntarem-se e falarem nas questões, agora pedir ajuda? Eu não pedi ajuda nenhuma." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A intervenção da senhora na altura foi que o senhor presidente lhe teria ligado para pedir ajuda para a elaboração das coisas." -----

**Senhor presidente:** "Não, o que lhe tenho sempre dito é que..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Como não disse nada em contrário, fiquei um bocadinho apreensivo relativamente a isso, não é?" -----

**Senhor presidente:** "Não, o que lhe tenho sempre dito é que têm a possibilidade e a particularidade de poderem, no âmbito da discussão pública dos regulamentos, poderem intervir e poderem participar. Por exemplo elas agora, tenho uma reunião para agendar com elas, que elas pediram uma reunião. Pronto, vêm manifestar, ver a vontade que têm em manifestar. Já falei com o vice-presidente sobre a questão dos vários regulamentos, que é os horários, é o ruído e é os comportamentos, portanto, são três regulamentos que estão aí em fase de... Uns de elaboração e outros de alteração e elas com certeza manifestaram-se já interessadas em colaborar e com certeza que vão colaborar no âmbito daquilo que é legalmente exigido até, portanto, exigido por lei quando há regulamentos que têm discussão pública. De resto, mais nada, não pedi ajuda nenhuma. Disse é que, como sempre digo, que todos devem ajudar, mas cada um à sua maneira. O que eu lhe disse foi, na altura em que estava em reunião comigo, disse-lhe isso precisamente, se quiserem, porque é que não promovem, por exemplo, um abaixo-assinado. Depois entregaram-me aquilo com não sei quantas assinaturas, bastantes mesmo, e eu mandei aquilo para a ministra da Administração Interna. E se calhar até foi importante. Não sei se foi, não sei qual é o caminho que eles depois lá em cima dão a essas coisas, não sei, mas o caminho foi esse. Relativamente à licença especial de ruído, aquela questão publicitação, não, vamos fazer, para a próxima reunião ver se vem aqui. Eu nunca disse que não queria isso nas reuniões públicas, era para evitar que fosse obrigado nas reuniões públicas, que era o que lá estava, que é diferente, é completamente diferente. É numa reunião qualquer, seja pública ou não." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas o que ficou entendido na altura na deliberação..." -----

**Senhor presidente:** "Não, mas eu nunca disse que não queria nas reuniões públicas." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Que fosse condicionado às reuniões públicas, não é?"

**Senhor presidente:** "Eu disse é que não devia ser obrigatório que fosse nas reuniões públicas, podia ser numa reunião qualquer." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A questão que é nesta altura não está a ser em nenhuma, por isso é que eu estava a mencionar." -----

**Senhor presidente:** "Sim, claro, já percebi, ver se trata disso para a próxima reunião." -

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Em que ponto é que está o Regulamento dos Tuk-tuks?" -----

**Senhor presidente:** "O Regulamento dos Tuk-tuks, estão a ser ouvidos, houve uns que se manifestaram interessados, como é que se chama isso? Interessados na discussão. Vai ser feita reuniões para a semana com esses e a ver se isso dentro de poucos dias vem aí à reunião de câmara. Primeiro quero fazer uma pré reunião para analisarmos isso em conjunto, para depois vermos. E aí peço a ajuda, não sou ofensivo, não." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O objetivo aqui é que nós estamos a trabalhar para isso, não é? É para isso que nós trabalhamos." -----

**Senhor presidente:** "Claro, com certeza que sim, mas está em elaboração." -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## A - GENERALIDADES

### = ATA DA REUNIÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2024 =

**Foi confirmada**, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e os senhores vereadores Ricardo Clemente, Desidério Silva e Victor Ferraz. -----

Não participou na votação a senhora vereadora Gabriela Rodrigues pelo facto de não ter participado na reunião. -----

### = RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

**Tomou a Câmara conhecimento** de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia catorze de outubro de dois mil e vinte e quatro, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e nove euros e vinte e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e sete euros e trinta e nove cêntimos. -----

### = LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =



**Tomou a Câmara conhecimento**, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor:-----

♦ **Da Portaria n.º 236/2024/1, de vinte e sete de setembro**, que regulamenta as competências comportamentais de natureza transversal dos trabalhadores integrados em carreiras com graus de complexidade funcional 1, 2 e 3 e das competências específicas dos titulares dos cargos de direção intermédia, a que se refere o n.º 6 do artigo 36.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130-B/2024, de vinte e sete de setembro**, que mandata os membros do Governo responsáveis pelas áreas governativas da coesão territorial, da justiça, do ambiente e da agricultura a apresentar um Plano de Intervenção para a Floresta 2025; -----

♦ **Da Lei n.º 38-A/2024, de vinte e sete de setembro**, que autoriza o Governo a regular a citação e notificação por via eletrónica das pessoas singulares e das pessoas coletivas, determinando que a citação e notificação das pessoas coletivas é, em regra, efetuada por via eletrónica; -----

♦ **Da Portaria n.º 238/2024/1, de dois de outubro**, que procede à terceira alteração da Portaria n.º 277-A/2010, de 21 de maio, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 308/2007, de 3 de setembro, que cria o programa de apoio financeiro Porta 65; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 72-A/2024, de quatro de outubro**, constituição de uma comissão eventual para o acompanhamento integrado da execução e monitorização da Agenda Anticorrupção; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 75/2024, de sete de outubro**, que recomenda ao Governo a priorização e investimento na melhoria das instalações de postos e esquadras da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública; --

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 76/2024, de sete de outubro**, que recomenda ao Governo o investimento em programas de policiamento comunitário; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 78/2024, de oito de outubro**, que recomenda ao Governo que cumpra o disposto na Lei de Bases do Clima, aprovada pela Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 66/2024, de oito de outubro**, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 161/2019, de 25 de outubro, que criou o Fundo Revive Natureza, definindo um regime especial de afetação, rentabilização, intervenção e alienação de direitos sobre imóveis.-----

**= TOMADAS DE CONHECIMENTO - DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE  
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Vem lá referenciado um ajuste direto para iluminação da rotunda junto à central de camionagem. Isto tem a ver com o Natal? É uma coisa para ficar já em definitivo? Qual é que é o objetivo?"-----

**Senhor presidente:** "Se vem aqui é porque é para ficar definitivo."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "E o que é que está previsto ali? Há algum projeto para isso?"-----

**Senhor presidente:** "Há."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Podíamos ter conhecimento desse projeto?"-----

**Senhor presidente:** "Sim, posso depois ver. Rotunda da Rodoviária, não é?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim. Execução e Instalação Elétrica da Iluminação Decorativa da Rotunda da Central de Camionagem, Vale Pedras. Era o que estava lá."-----

**Senhor presidente:** "Se fosse do Natal não vinha só isoladamente esta, quer dizer."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A minha pergunta era exatamente essa, poderiam ter alterado a estratégia e se calhar até fazer as coisas por lotes."-----

**Senhor presidente:** "Sim, mas vou ver o que é que está já feito."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Para não pôr tudo no mesmo saco, porque às vezes dá aqueles problemas que a gente sabe, não é? Poderia ser uma alteração. Tinha mais uma questão, tem a ver com a gala de apresentação da candidatura que vai ser feita agora. Está aqui um valor de 33.000 euros e era para saber o que é que vai acontecer a nível dessa apresentação, dessa gala? O que é que consta dessa gala?"-----

**Senhor vice-presidente:** "Esse valor não corresponde somente à gala, corresponde não só à gala propriamente dita, mas também a toda a logística que é necessária para organizar a gala e aos intervenientes que vão lá estar."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Como não está lá o caderno de encargos."-----

**Senhor vice-presidente:** "Mas estou-lhe a explicar, portanto, não é a gala propriamente dita que tem esse valor, esse valor corresponde ao jantar, corresponde à animação, corresponde à filmagem, corresponde à decoração do espaço, corresponde a tudo o que é necessário organizar. Aquela comissão que vai chegar com cinco pessoas e que vão analisar a nossa candidatura a Cidade Europeia do Desporto. Tem a ver com o painel LED, tem a ver com equipas de filmagem, portanto, é uma estrutura muito



grande. Não se pense que decidimos fazer um jantar que custa 30.000 euros, nem nada disso, por isso é que eu estou a explicar. Portanto, é sobretudo toda a envolvência que decorre da vinda dessa comissão, que é obrigatória, estava no caderno de encargos da candidatura, fazer uma gala final de apresentação e, sobretudo, espero que marque presença." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Já confirmei."-----

**Senhor vice-presidente:** "Ainda bem, sobretudo é para que os próprios elementos da Cidade Europeia do Desporto possam conhecer os intervenientes, as forças vivas do desporto." -----

**Senhor presidente:** "Que até têm exigências do hotel."-----

**Senhor vice-presidente:** "Têm exigências, uma das exigências é hotel de 5 estrelas e daí ficarem no Grande Real de Santa Eulália. São as regras do jogo, portanto, o caderno de encargos é igual para todos. Os nossos concorrentes, se não tiverem hotel de 5 estrelas, provavelmente ficarão num sítio ao lado, aliás, Famalicão perdeu a candidatura." -----

**Senhor presidente:** "Paredes não tem 5 estrelas." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não, tem que ficar ao lado. Famalicão também perdeu porque não tinha capacidade hoteleira, mas estes apartes têm a ver com aquela envolvência toda, são muitas, é uma equipa de produção vastíssima, é uma decoração de espaço que vai ser, creio eu, de agrado. Tem intervenção, temos cantoras, cantora, neste caso, a Filipa Sousa, temos todos os painéis LED. É uma logística grande, portanto, que fique bem claro, inclusive o hotel está nesse caderno de encargos, o pagamento do hotel, as viagens, portanto, é obrigatório, os transferes, tudo no caderno de encargos tem que ser pago por nós, neste caso." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A minha questão, eu pensei que fosse exatamente essa situação. Aliás, a minha questão foi o facto de o documento que veio para nós não se fazer acompanhar do caderno de encargos, ficámos sem saber o que é que estaria ali envolvido. E depois há ali uma questão que refere que é a data, se eu não me engano, de conclusão da gala, a conclusão seria 18 de outubro, só que ainda vai haver o jantar a 19, se não me engano." -----

**Senhor vice-presidente:** "Não, o jantar é a 18. Você confirmou para 18, não confirmou para 19, veja lá. O jantar é dia 18, sexta-feira, às 18 horas."-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

= TOMADAS DE CONHECIMENTO - PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFETUADOS E OUTROS ASSUNTOS =

A câmara tomou conhecimento de um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -  
**Foi tomado conhecimento.**-----

= INFORMAÇÕES =

**Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.**-----

= TRANSPORTES - CLUBE BASQUETE DE ALBUFEIRA E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo Clube Basquete de Albufeira, para deslocações a Almancil e a Portimão, no dia doze de outubro também corrente, e pelo Futebol Clube de Ferreiras, no dia treze de outubro também corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Lisboa, no dia nove de outubro também corrente, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos**



sociais da APAL - Agência de Promoção de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da reunião, assumindo a presidência o senhor vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e outros eventos, nos seguintes dias: -----

- Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação à Escola Básica de Ferreiras, no dia vinte e três de outubro corrente; -----
- APAL - Agência de Promoção de Albufeira, para deslocação a Sevilha, no dia oito de novembro próximo; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Desidério Silva, que a seguir à votação regressaram à reunião, tendo o primeiro reassumido a presidência. -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em oito de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes

entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias: -----

- Imortal Basket Club, para deslocação a Lisboa, com saída no dia vinte e nove de dezembro próximo e regresso no dia trinta de dezembro também próximo; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Torre da Marinha-Seixal, no dia dezanove de outubro; -----
- Caminhadas ao Luar, para deslocação ao Peso da Régua, com saída no dia dezoito de outubro corrente e regresso no dia vinte de outubro também corrente; -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.** -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da reunião. -----

#### **= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor vice-presidente, em nove de outubro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, no âmbito do calendário desportivo, nos seguintes dias de outubro corrente: -----

- Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Odiáxere, no dia dezanove; -----
- Padernense Clube, para deslocação a Olhão, no dia dezanove. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Não estava presente o senhor vice-presidente que a seguir à votação regressou à reunião.-----

= APOIOS - FREGUESIA DE PADERNE - XVI MOSTRA DE FRUTOS SECOS 2024  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em vinte sete de setembro último, do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a Freguesia de Paderne, solicitar apoio à Autarquia para a realização do Espetáculo de Fogo de Artificio, a ter lugar no dia 30 de setembro, das 00h00 às 00h05 no âmbito da "XVI Mostra de Frutos Secos 2024" evento deliberado em reunião de câmara de 17/09/2024, especificamente: -----*

*- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 30 de setembro, no período das 00h00 às 00h05; -----*

*- Isenção total do pagamento de todas as taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, já deliberado em reunião de câmara de 17/09/2024. -----*

*- Pedido de colocação de 2 contentores do lixo grandes. -----*

**CONSIDERANDO**-----

1) *Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão; -----*

2) *Que o Município de Albufeira, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição de políticas para a prossecução de tal desiderato;-----*

3) *Que nos termos da al. o), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à*

realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

4) A informação dos vários serviços competentes desta câmara, DPMV e SMPC, na distribuição SGDCMA/2024/64694. -----

5) Não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil;-----

6) Estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma para que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----

**DETERMINO**-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Freguesia de Paderne, nos seguintes termos: -----

• Parecer sobre o Lançamento de Fogo de Artifício, conforme e nos termos e da informação do SMPC, a qual se transcreve: -----

"Face ao exposto, e salvo melhor opinião, nada obsta à emissão da referida licença por parte da Câmara Municipal, desde que o lançamento dos artigos pirotécnicos esteja devidamente autorizado/licenciado pelas entidades competentes, nomeadamente da Guarda Nacional Republicana e Bombeiros Voluntários, e sejam tomadas as medidas preventivas necessárias, tendo em conta os espaços contíguos e verificação do Perigo de Incêndio Rural na página do IPMA." -----

• Colocação de 2 contentores do lixo grandes, conforme informação da DISU-DHUEV, na distribuição de SGDCMA/2024/65689;-----

• O agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima reunião de câmara."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em oito de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"Pelo Imortal Basket Club, através do e-mail anexo ao presente, remetido a esta Câmara Municipal, foi solicitado apoio para a realização de uma Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de Outubro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00. -----

Considerando: -----

1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos



- meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de Outubro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00, nos termos da informação Serviço de Apoio à Presidência e Vereadores; ---
  - 3) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
  - 4) Que, uma vez que esta cedência é já para sexta-feira, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;
  - 5) Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte; -----

Determino: -----

- a) Autorizar apoiar o Imortal Basket Club, na realização de Reunião de Direção, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 10 de Outubro do corrente ano, no horário compreendido das 18h30 às 21h00; -----
- b) E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - PREMIVALOR - ESTUDOS, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, LDA. - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- 1) Que entre os objetivos deste executivo assinala-se a concessão de apoio, pelos meios adequados, a organismos e instituições que desenvolvem atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa; -----
- 2) Que o H2O & Sustainability Summit 2024 irá decorrer nos dias 8 e 9 de outubro do corrente ano, no Campus da Penha da Universidade do Algarve, em Faro; -----
- 3) Que o H2O & Sustainability Summit 2024 é um evento anual de âmbito nacional e internacional, que engloba uma Conferência e um espaço de Fair Event (Feira de Exposição), para os temas da Água, Sustentabilidade (eficiência energética e energias renováveis), Economia Circular e ESG, e que procura aproximar Municípios,

*Universidades, Centros de Investigação, Empresas de Referência, Organizações Públicas e Privadas e STARTUPS;-----*

- 4) Que os Temas da Água e Sustentabilidade são temas que além de atuais, são de grande importância para o nosso Município, tendo em consideração o período de seca pelo qual o Algarve tem passado nos últimos anos; -----*
- 5) Que irão participar no H2O & Sustainability Summit 2024 os Municípios de Albufeira, Faro, Castro Marim, Olhão e Vila do Bispo, bem como a ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, as Águas de Portugal, as Águas do Algarve e as Águas do Tejo Atlântico, de entre outros; -----*
- 6) Que o H2O & Sustainability Summit 2024 irá contar com uma conferência com comunicações científicas, apresentações e mesas redondas, por parte de oradores nacionais e internacionais reconhecidos nas respetivas áreas de intervenção, focando temas relacionados com Tecnologia, Transformação Digital, Smart Cities, Data Science, Equipamentos inovadores, Inteligência Artificial e Machine Learning, Realidade Virtual e Realidade Aumentada, entre outros; -----*
- 7) Que na edição de 2023 da H2O & SUSTAINABILITY SUMMIT estiveram representadas 67 entidades como Instituições Públicas, Municípios, Universidades, Centros de Investigação, STARTUPS, Empresas do Sector do Turismo, Empresas Tecnológicas e Entidades Gestoras de Concessões de Água, contando com participantes de 11 países como Portugal, Brasil, Espanha, Itália, Alemanha, Holanda, Reino Unido e Estados Unidos, entre outros; bem como vários órgãos de comunicação social incluindo: TSF, RTP, SIC, Lusa, Jornal Público e Diário de Notícias;-----*
- 8) Que o Município de Albufeira irá estar presente no H2O & Sustainability Summit 2024 com 1 Orador no painel da Conferência intitulado "De que forma os Municípios estão a abordar os desafios da Água, Sustentabilidade, Economia circular e ESG"; ---*
- 9) A despesa, no valor de € 6.140,00 (seis mil, cento e quarenta euros), resultante do presente despacho ratificativo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.01.02; Projeto GOP n.º 2024/5007/3-9; -----*
- 10) A decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*
- 11) Que, uma vez que este evento decorre nos dias 8 e 9 de outubro do corrente ano, e não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para*



*decidir sobre o assunto;*-----

12) *Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte;*-----

*Determino:*-----

- a) *Autorizar apoiar a realização H2O & Sustainability Summit 2024 através da atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 6.140,00 (seis mil cento e quarenta euros) a Premivalor - Estudos, Investimentos e Participações, Lda.;*-----
- b) *E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.**-----

**= APOIOS - CONFRARIA DOS AMIGOS DA GUIA E DO FRANGO DA FREGUESIA - CERIMÓNIA IV CAPÍTULO DE ENTRONIZAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em sete de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a Confraria dos Amigos da Guia e do Frango da Freguesia, com o NIF 514 057 033, solicitar apoio à Autarquia para a realização do evento em epigrafe a ter lugar no dia 26 de outubro de 2024, no concelho de Albufeira, especificamente:*-----

- *Pedido de apoio financeiro no valor de 15.000,00€ para a realização do IV Capítulo de Entronização;*-----
- *Cedência de espaço (Auditório) para a realização da Cerimónia de Entronização;*-----
- *Cedência de autocarros com motorista para transporte de 300 pessoas, entre as 10h00 e as 14h00.*-----

**CONSIDERANDO**-----

1. *A Confraria dos Amigos da Guia e do Frango da Freguesia tem sede no concelho de Albufeira e não tem fins lucrativos;*-----
2. *Tem por objeto a promoção e defesa do frango assado da Guia, no que concerne à sua qualidade e respeito pelo receituário tradicional, bem assim como a gastronomia regional e nacional onde naturalmente se encontra inserido;*-----
3. *A Confraria vai comemorar o IV Capítulo de Entronização no dia 26 de outubro de 2024;*-----
4. *A Cerimónia de Entronização irá realizar-se no Auditório Municipal de Albufeira;*-----
5. *Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a*

entidades legalmente existentes e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

6. A presente proposta cumpre o estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----
7. A despesa no valor de € 15.000,00, (quinze mil euros), resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5086.-----
8. A despesa enquadra-se no seguinte Código do Centro de Custos: 0311018435; -----
9. A Informação dos vários serviços competentes desta câmara, DTDEC e DISU-DHUEV, na distribuição SGDCMA/2024/62218.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização do evento, nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização de transporte para 300 pessoas no dia 26 de outubro de 2024, com recurso de três viaturas e recurso de trabalho extraordinário de três motoristas pelo valor estimado de 203,03€, conforme e nos termos da informação da DISU-DAVEGF; -----
2. Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A, para o dia 26 de outubro, no período das 10h00 às 13h00;-----
3. Atribuição de uma participação financeira no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), para realização da iniciativa proposta, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demostre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal nos termos do CIVA, à ordem da entidade beneficiária; -----
4. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - SPOOKY RUN 2024  
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Vem o Clube Desportivo das Areias de São João, com o NIPC: 501 883 061, solicitar o apoio desta Autarquia para a realização do evento "Spooky Run", a ter lugar no dia 31 de outubro de 2024, às 20h00 em Albufeira. -----

Apoio Solicitado: -----

- Seguro Desportivo para os participantes no evento; -----
- Atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 5.500€ (cinco mil e quinhentos euros) para aquisição de t-shirts e animação do evento.-----

**CONSIDERANDO**-----

- O Clube Desportivo Areias de São João tem por fim a promoção cultural, recreativa e desportiva e desempenha um papel fundamental junto dos Municípios, através da realização de diversas modalidades desportivas e eventos destinados à população em geral no Concelho de Albufeira;-----
- O evento está inserido na programação de eventos Albufeira Halloween 2024, promovidos pela Autarquia;-----
- Trata-se de um evento único, dedicado às famílias e desportistas;-----
- O objetivo será proporcionar uma "corrida de susto" memorável a todos os seus participantes, dentro do espírito do Halloween, a qual contará com um percurso de cerca de 7 Km, com um grau de dificuldade médio; -----
- A corrida terá um limite máximo de 500 participantes e tem o intuito de incentivar a população local à prática de atividade física e à dinamização dos espaços do concelho; -----
- A realização do evento contribuirá também para dinamizar e alavancar a economia local em época baixa; -----
- Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----
- Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----
- A informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2024/63892; -----
- A despesa é dotada com o código do Centro de Custos: 0311000458. -----

**PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal, delibere apoiar o Clube Desportivo Areias de São, na realização do evento "Spooky Run", nos seguintes termos: -----

1. Acionamento do seguro de acidentes pessoais em vigor aos participantes no evento,

estimado de 250 atletas, pelo valor de 257,50€ (1,03 € por pessoa), tendo em conta o teor da informação dos serviços DGF-DCPGP-GP, na etapa 8.3, da distribuição SGDCMA/2024/63892; -----

2. Atribuição de uma participação financeira no valor de 5.500€ (cinco mil e quinhentos euros) para fazer face às despesas inerentes à realização do evento, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal; -----
3. A despesa, no valor de 5.500€ (cinco mil e quinhentos euros), será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de 2024, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; afeta ao Projeto GOP n.º 2024/5081; -----
4. Pela presente fica a entidade beneficiária informada, de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS TERRAS DO ALGARVE  
- NOITE DO FADO AMADOR - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação anexa à presente proposta vem NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve solicitar o apoio desta Autarquia para realização da "Noite de Fado Amador", no dia 19 de outubro de 2024, especificamente: -----

- Emissão da Licença Especial de Ruido, para o dia 19 de outubro de 2024, das 20h00 às 24h00, a ter lugar no Pavilhão das Fontainhas; -----

- Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento; -----

- Autorização para colocação de 1 faixa publicitária alusiva ao evento na estrutura frente aos semáforos da CMA, Albufeira. -----

**CONSIDERANDO**-----

- A NUCLEGARVE contempla, entre outros, nos seus fins estatutários a realização de atividades sociais, nomeadamente: apoio às crianças, aos jovens e à família; apoio à integração social e comunitária; proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em



*todas as situações de falta ou diminuição de meios, subsistência ou de incapacidade para o trabalho; -----*

- A Associação tem sede no concelho de Albufeira, está englobada no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, que, a fim de se puder concretizar o seu grande "sonho" projeto, pretende criar e manter em funcionamento um complexo social denominado "Aldeia da Solidariedade"; -----*
- Neste sentido a associação têm vindo a realizar vários eventos com o intuito de divulgar a associação e angariar novos sócios, para assim poder chegar mais junto da população; -----*
- Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*
- A Informação da DPMV, DJC e DCRPRI, na distribuição SGDCMA/2024/64377. -----*

*PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a NUCLEGARVE - Núcleo dos Motoristas Terras do Algarve, na realização da "Noite de Fado Amador", nos seguintes termos: -----*

- 1. Emissão da Licença Especial de Ruído para o dia 19.10.2024, no período das 20h00 às 24h00, conforme e nos termos da informação dos serviços da DPMV, anexa à presente proposta; -----*
- 2. Autorização de colocação de uma faixa publicitária alusiva ao evento pela NUCLEGARVE, na estrutura localizada nos semáforos frente à Câmara Municipal de Albufeira, conforme informado pela DCRPRI; -----*
- 3. Isenção total do pagamento de taxas inerentes à emissão das licenças necessárias à realização do evento, ao abrigo do n.º 4, do art.º 5 do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, conforme o parecer emitido pela DJC." --*

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----*

*= APOIOS - CPCJ ALBUFEIRA - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - REUNIÃO DA COMISSÃO ALARGADA - PROPOSTA =  
Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Vem a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para a realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de*

Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 30 de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00. -----

Considerando: -----

1. Que o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
2. Que existe a possibilidade desta edilidade ceder a Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 30 de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00; -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a CPCJ Albufeira - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albufeira na realização da Reunião da Comissão Alargada, através da cedência da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 30 de outubro do corrente ano, no horário compreendido das 14h30 às 17h00. " -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= APOIOS - CLUBE DE BTT AMIGOS DE ALBUFEIRA - ROTA AL-BUHERA IX  
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Clube de BTT Amigos de Albufeira, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da "Rota Al' Buhera IX", a ter lugar no dia 17 de Novembro de 2024 às 9h00 com partida e chegada na Praça dos Pescadores. -----

Considerando que: -----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva; -----
2. O referido evento contribui para o cartaz desportivo e turístico do concelho e para a promoção do nome e da imagem de Albufeira; -----
3. Esta prova tem sido um sucesso nas edições anteriores, participando mais de 400 atletas, dando assim a oportunidade aos praticantes de BTT do concelho e não só de participar e simultaneamente conhecer o concelho de Albufeira; -----
4. O evento tem também um carácter solidário, revertendo as receitas do almoço dos participantes para a Cruz Vermelha; -----
5. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, -----



desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico; -----

6. Compete ainda à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, conforme preceitua a alínea U) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----

7. A presente cumpre:-----  
- O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo; -----  
- O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º;-----

8. A despesa, referente à participação financeira no valor de 8,000€ (oito mil euros) resultante da presente proposta será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081, tendo sido atribuído à presente proposta o compromisso valido e sequencial número:-----

9. A despesa é dotada com o Código do Centro de Custos: 0311013768 -----

Proponho: -----

- Disponibilização da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, no dia 15 de Novembro das 22h00 às 23h30, no dia 16 das 10h00 às 21h30 e no dia 17 de Novembro das 6h45 às 16h30, para apoio ao evento (organização da logística e secretariado);-----
- Disponibilização do Pavilhão Desportivo de Albufeira no dia 17 de Novembro entre as 11h00 e as 15h00, para banhos dos seus participantes, assim como os meios humanos necessários ao funcionamento do mesmo; -----
- Cedência de aparelhagem sonora com a presença de um técnico de electricidade para o acompanhamento do evento na Praça dos Pescadores, pela DEEM-eletricidade; -----
- Colocação de ponto de luz no Jardim "sénior park" para arco e tenda de controlo de tempos, pela DEEM-Eletricidade;-----
- Colocação de um ponto de água para a lavagem das bicicletas dos participantes junto às casas de banho públicas da Praça dos Pescadores, pela DDJ; -----
- Empréstimo de 100 baias para serem colocadas na Praça dos Pescadores; -----

- Apoio à divulgação da prova através dos meios habituais à disposição da Câmara; -----
- Autorização para colocação de duas faixas de divulgação da prova no cruzamento dos Bombeiros e outra na Rotunda de Ferreiras;-----
- Licença para a realização do evento;-----
- Licença Especial de Ruído;-----
- Isenção do pagamento de qualquer taxa inerente à realização do mesmo. -----
- Participação financeira até 8.000,00€ para fazer face a despesas com a segurança do evento (seguros, GNR, Bombeiros), taças, medalhas, t-shirts, almoços, inerentes à organização do evento." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS CENTROS DE CULTURA E DESPORTO DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL - EUROSPITAL E XLII GRANDE ENCONTRO NACIONAL - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em quatro de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Pela Federação Portuguesa dos Centros de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social, foi através da informação da Divisão de Desporto e Juventude junto ao presente, solicitada autorização de apoio para a cedência de instalações desportivas no âmbito dos eventos Eurospital e XLII Grande Encontro nacional que vão realizar-se em Albufeira entre os dias 16 a 20 de outubro de 2024.* -----

*Considerando:* -----

1. *Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;* -----
2. *Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;* -----
3. *Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;* -----
4. *Que a Câmara Municipal apoiará os clubes, associações e federações que mobilizem praticantes residentes ou não no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;* -----
5. *Que o solicitado se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro;* -----

*Proponho que:*-----

*A Excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a federação supramencionada, nos*



seguintes termos: -----

- Autorizar a federação a utilizar o Pavilhão Desportivo de Olhos D'Água no dia 17 de outubro entre as 14h30 e as 17h30; -----
- Autorizar a federação a utilizar a Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Albufeira no dia 18 de outubro entre as 09h00 e as 10h30; -----
- Autorizar a federação a utilizar os Campos Sintéticos de Albufeira no dia 19 de outubro entre as 09h00 e as 16h00 três campos de futebol de 7 e entre as 16h00 e as 17h30 dois campos de futebol de 7." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - FEDERAÇÃO NACIONAL DE FUTEVÓLEI - FOOTVOLLEY WORLD CHALLENGE - ALBUFEIRA 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Federação Nacional de Futevólei, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização nos dias 18 e 19 de outubro de 2024, na Praia dos Pescadores, do Footvolley world Challenge - Albufeira 2024. -----

Considerando que: -----

1. Que a promoção à prática desportiva se faz também com a organização e apoio a eventos desportivos;-----
2. Que os chamados "desportos de praia" gozam de inegável poder de atracção, sobretudo junto dos mais jovens e sobretudo nesta época do ano; -----
3. Que a modalidade de "Futevólei" tem uma larga tradição nas praias do concelho, sendo praticada diariamente na Praia dos Pescadores; -----
4. Que a Federação organizadora do evento tem sede no concelho de Albufeira, o que representa também uma mais-valia para a divulgação da modalidade;-----
5. O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira nesta época do ano, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup" ou o "Albufeira Race Nature" ou as Festas do Basquetebol Juvenil. -----
6. Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
7. Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País, que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a

outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município;-----

8. Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover um cenário - a Praia dos Pescadores - com todas as condições para acolher este tipo de eventos; -----

9. Este evento será um dos pontos de visita da "Aces" no âmbito da candidatura de Albufeira a Cidade Europeia do desporto 2026. -----

10. A despesa, no valor de € 19.000,00, resultante do presente despacho será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. Foi atribuído à presente proposta o compromisso válido e sequencial número: -----

11. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----

Proponho que a digníssima Câmara delibere a provar: -----

- O licenciamento do evento;-----
- Cedência de pódio para entrega de prémios; -----
- Limpeza e alisamento do areal do recinto;-----
- Colocação de dois pontos de água junto ao estádio, e mangueira com comprimento suficiente para ligação ao campo; -----
- Integração dos atletas participantes no seguro de actividades da CMA;-----
- Colocação de pontos de luz e respectivas ligações para a colocação de arcas frigoríficas, bar de apoio ao evento, computador com impressora, aparelhagem de som/colunas; -----
- Cedência de 50 cadeiras e 10 mesas; -----
- Colocação de 8 baldes de lixo e respetivos sacos no local do evento; -----
- Solicitação de autorização para a realização do evento às entidades competentes. ---
- A divulgação da prova nos canais de comunicação à disposição da autarquia. -----
- Atribuição à Federação Nacional de Futevólei de uma participação financeira até um valor máximo de € 19.000,00 (dezanove mil euros), para fazer face a outros custos de operacionalização do evento;"-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= APOIOS - WKC - WORLD KARATÉ AND KICKBOXING COMISSION - EVENTO



### INTERNACIONAL DE ARTES MARCIAIS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A WKC - World Karaté and Kickboxing Commission, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização em Albufeira de um evento internacional de Artes Marciais entre os dias 27 de Outubro e 1 de Novembro de 2024 no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando que:-----

- A) Se trata de um dos maiores eventos mundiais do género, juntando cerca de mil participantes diretos e mais de mil acompanhantes, de todo o mundo; -----
- B) Para além das várias categorias participantes, participarão também atletas com necessidades especiais, garantindo a inclusão para adultos e crianças, dando a WKC grande ênfase em proporcionar um campeonato amigável e inclusivo para as famílias.
- C) A proximidade com o aeroporto de Faro, o clima e a capacidade hoteleira do nosso concelho são fatores fundamentais para a escolha do país e cidade anfitriã para acolher um evento desta grandeza. -----
- D) O evento segue uma linha de aposta em atividades desportivas como forma de promovermos o município de Albufeira, de que são exemplo o "Crosse Internacional das Amendoeiras em Flor", a etapa de Albufeira da "Volta ao Algarve em Bicicleta", os jogos da "Algarve Cup", o "Albufeira Race Nature", a "Festa do Basquetebol". -----
- E) Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos de grande expressão mediática que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----
- F) Será por isso um acontecimento desportivo de referência no País que irá contribuir para a divulgação e promoção do Concelho, diversificando e alargando o mercado a outros segmentos e contribuindo para o enriquecimento da agenda do Município; -----
- G) Trata-se de mais um grande evento ligado à Juventude e ao Desporto, o que contribui para reforçar a imagem de Albufeira como um concelho jovem, dinâmico e com qualidade de vida;-----
- H) Situa Albufeira num patamar de grande notoriedade ao nível de eventos desportivos, contribuindo também para promover o nosso destino com todas as condições para acolher provas e estágios desportivos de grandes equipas; -----
- I) A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o

*município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.*-----

*Proponho que a digníssima Câmara delibere aprovar:*-----

- Cedência do Pavilhão Desportivo de Albufeira entre os dias 26 de Outubro e 1 de Novembro para a realização do evento;*-----
- Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir;*-----
- Disponibilizar meios técnicos e humanos necessários à realização do evento."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.**-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"A Associação de Natação do Algarve solicita ao Município de Albufeira participação financeira para a aquisição de equipamento de Cronometragem Eletrónica com Placas.*-----

*Considerando:*-----

- 1. Que se trata de contribuir com apoio financeiro à Associação de Natação do Algarve para deter um equipamento imprescindível, nomeadamente o equipamento de Cronometragem Eletrónica com Placas para a homologação de resultados na realização das suas provas oficiais.*-----
- 2. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os jovens do concelho; ---*
- 3. Que a atividade proposta pela An Algarve, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"*-----

*Proponho que:*-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere atribuir uma participação financeira à Associação de Natação do Algarve, no valor máximo de € 5.000 (cinco mil euros) destinada exclusivamente à aquisição de a aquisição de equipamento de Cronometragem Eletrónica com Placas.*-----



O presente apoio cumpre o estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º do SCI (em anexo). -----

A despesa, no valor de € 5.000,00, resultante do presente protocolo será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e quatro, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/08.07.01; Projeto GOP nº 2024/5114."-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALGARVE CURSO DE  
TREINADORES DE NATAÇÃO DE GRAU I - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação de Natação do Algarve propõe organizar no Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira, o Curso de Treinadores de Natação de Grau I na Zona Sul, a realizar nos dias 26 e 27 de Outubro 2024.-----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----
2. Este evento é uma parceria formativa com Associação de Natação do Algarve para o desenvolvimento de um Curso de Treinadores de Natação de Grau I na Zona Sul, envolvendo os Técnicos de Natação. -----
3. Que através deste tipo de apoio e cooperação institucional, o Município de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamização e desenvolvimento da modalidade de Natação em Albufeira, apoiando deste modo os Técnicos de Natação na sua formação específica; -----
4. Que a atividade proposta pela An Algarve, se enquadre na Lei n.º 75/2013 - Regime jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secção III - Câmara municipal, da Subsecção I Competências onde refere no Artigo 33.º Competências materiais da Alínea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;"-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação de Natação do Algarve, na organização do Curso de Treinadores de Natação de Grau I, nos seguintes termos:-----

- *Cedência: -----*
- Do Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira: -----*
- *Sala de formação; piscina de 25 metros; tanque de aprendizagem; balneários; sala de formação; flipchart e material de apoio inerente à prática da modalidade; -----*
- *Período de 26 e 27 de Outubro 2024, conforme o cronograma seguinte: -----*

<i>Ação/tarefa:</i>	<i>Data:</i>	<i>Horário:</i>	<i>Espaço físico (necessidades):</i>	<i>N.º Participantes</i>
<i>Sessões práticas presenciais do Curso</i>	<i>26 e 27 outubro; 2024</i>	<i>09h30 - 13h</i>	<i>Sala de formação + Projetor + Tela de Projeção + Quadro branco - Lecionação dos conteúdos didáticos das unidades de formação do Curso (teóricos).</i>	<i>25 Formandos + Formador/a + ANA Algarve + Coordenação Gnosies</i>
		<i>14h30 - 18h30</i>	<i>Piscina de 25 metros (c/ balneários) + tanque de aprendizagem + material de apoio inerente à prática da modalidade + flipchart - Lecionação dos conteúdos didáticos das unidades de formação do Curso (teórico-práticos).</i>	

- *Isenção do pagamento das taxas previstas, de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, nas datas mencionadas. -----*
- *A cedência do Complexo supramencionado, ficará sujeito a eventuais reajustamentos de datas pela entidade formadora; -----*
- *Bem como na necessidade da tomada de eventuais medidas, por parte do Município de Albufeira, no que respeita à conjuntura atual do Complexo de Piscina Municipais de Albufeira encontra-se encerrado ao público - devido à presença da bactéria Legionella nas AQS ou na sequência de intervenções / manutenções que tenham de ser efetuadas ou que possam decorrer."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA - AULAS DE PSICOMOTRICIDADE A TURMAS DO JARDIM DE INFÂNCIA "OS PIRATAS" DURANTE O ANO LETIVO DE 2024/2025 DE OUTUBRO A JUNHO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em oito de outubro corrente, foi



apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"Pela Cooperativa dos Trabalhadores da CMA, é solicitada a disponibilização dos meios técnicos e humanos da DDJ para a lecionação das aulas de psicomotricidade (ginástica de base) às duas turmas do Jardim de Infância da Cooperativa - Os Piratas, para o ano letivo 2024/2025 de Outubro a Junho.-----

Considerando: -----

- 1) Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Pavilhão Desportivo de Albufeira; -----
- 2) Que se trata de uma forma de aproveitar os meios técnicos e humanos da autarquia e que trabalho desenvolvido pelos Técnicos da DDJ vem no seguimento do trabalho já realizado no ano lectivo anterior com estas crianças.-----
- 3) Que o Jardim de Infância da Cooperativa, através da realização desta atividade, proporciona às crianças, um primeiro contacto com as actividades desportivas de base, sendo estas, bastante importantes no desenvolvimento da psicomotricidade da criança;-----
- 4) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A digníssima Câmara delibere autorizar:-----

1. A Utilização da sala polivalente do piso 0 e de uma sala do piso -1 do Pavilhão Desportivo de Albufeira à 5.ª Feira das 09:40 às 11h; -----
2. O Transporte de um total de 40 crianças e 4 educadoras todas as 5.ªs Feiras com saída do Jardim de Infância da primeira turma às 09h30 e da segunda turma às 9h50 para o Pavilhão e regresso às 10h40 e às 11h10, respetivamente do Pavilhão para o Jardim de Infância. -----
3. Que sejam dois técnicos da DDJ a ministrar as aulas às duas turmas do Jardim de Infância."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE AUTOMÓVEL DO SUL - 7.ª EDIÇÃO DO RALI MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi

apresentada uma proposta do seguinte teor: -----  
"O Clube Automóvel do Sul, através do documento em anexo, solicitou à Câmara Municipal de Albufeira apoio para a realização da 7.ª Edição do Rali Município de Albufeira a realizar nos próximos dias 02 e 03 de Novembro.-----

Considerando que: -----

1. Este evento faz parte do calendário anual de eventos e tem sido realizado com regularidade nos últimos anos contribuindo para o panorama desportivo e turístico do concelho; -----
2. Esta prova contribui para projetar Albufeira como um local de excelência para a prática do desporto, não só nas modalidades tradicionais, mas também nas modalidades de estrada;-----
3. Esta é uma prova sob a égide da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, faz parte de um conjunto de provas que compõem o Campeonato Regional de Ralis do Sul, organizada pelo Automóvel Clube do Sul, sendo uma das provas a Sul do País, a que regista o maior número de espectadores na espetacular Super Especial na Av. Dos Descobrimentos; -----
4. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das atividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias; -----
5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
6. A despesa, no valor de € 23.000,00 (vinte e três mil euros) resultante do presente despacho será suportada através da dotação do Orçamento do Município de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e três, através da rubrica com a Classificação Orgânica: 02/04.07.01; Projeto GOP n.º 2024/5081. Foi atribuído à presente proposta o compromisso válido e sequencial número: -----
7. À presente cumpre:-----
  - O estipulado no art.º 72.º do Sistema de Controlo Interno deste Município, conforme a documentação em anexo;-----
  - O estabelecido na SECÇÃO VI - SUBVENÇÕES E BENEFÍCIOS PÚBLICOS, artigos 71.º a 73.º. -----

Proponho que a Digníssima Câmara delibere aprovar:-----

- Atribuição de uma comparticipação financeira à associação no montante de € 23.000



(vinte e três mil euros) para fazer face aos custos inerentes à realização do mesmo, mediante a entrega dos comprovativos de despesa. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação; -----

- Cedência de 200 Baias, 13 Sinais de trânsito, 24 rolos fita sinalizadora e Pódio; -----
- Montagem de aparelhagem sonora com microfone sem fios na super-especial no dia 02 de novembro no parque de estacionamento em frente ao tribunal; E no dia 03 de Novembro em frente ao edifício da Câmara para a entrega de prémios; -----
- Colocação de 2 pontos de luz no parque de estacionamento entre o estádio Municipal e o pavilhão desportivo de Albufeira; -----
- Corte de trânsito na Avenida dos Descobrimentos, entre o cruzamento dos Bombeiros e a rotunda dos Relógios, dia 02 das 19h30min às 23h00, e dia 03 pelas estradas do concelho (Guia, Ferreiras e Paderne) entre as 8h30 e as 14h00;-----
- Encerramento do Parque de estacionamento em frente ao tribunal a partir das 00h00 dia 01 de Novembro até às 16h00 do dia 03 de Novembro;-----
- Encerramento do Parque de Estacionamento entre o Estádio Municipal de Albufeira e Pavilhão Desportivo de Albufeira entre as 00h00 do dia 02 e as 19h00 do dia 03 de Novembro; -----
- 1 Segurança no Parque de Assistência (junto ao Estádio Municipal) dia 02 - das 08h às 23h e dia 03 das 08h às 15h; -----
- 1 Segurança no Parque Fechado (parque de estacionamento em frente ao tribunal) no dia 03 das 00h00 às 8h00;-----
- Cedência de Espaço para Instalação do Secretariado (sala com WiFi) nos dias 02/11 das 08:00H às 24:00H e no dia 03/11 das 07:00H às 18:00H; -----
- Licenças para a realização da prova e isenção do pagamento de taxas; -----
- Criação e divulgação do cartaz da prova; -----
- Outras questões logísticas pertinentes que possam surgir." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO - X MEETING  
INTERNACIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Federação Portuguesa de Natação, solicita o apoio do Município de Albufeira, para a

realização em conjunto e parceria com a Associação de Nataç o do Algarve o X Meeting Internacional do Algarve - Nataç o, nos dias 8, 9 e 10 de Novembro de 2024, no Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira. -----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma forma de promovermos e motivarmos a utilizaç o dos equipamentos desportivos municipais, nomeadamente o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira; -----
2. O Meeting de Nataç o   um Evento Internacional, considerado um dos maiores Eventos realizados em Portugal em piscina curta, mobilizando centenas de atletas nacionais e internacionais. -----
3. Que o Evento eleva Albufeira a um patamar de grande notoriedade ao n vel de eventos desportivos, contribuindo tamb m para promover as Piscinas Municipais de Albufeira para acolher grandes provas de Nataç o. -----
4. Que atrav s deste tipo de apoio e cooperaç o institucional, o Munic pio de Albufeira, contribui de forma decisiva para a dinamizaç o e desenvolvimento da modalidade de Nataç o em Albufeira, estimulando maior competitividade nos atletas do Futebol Clube de Ferreiras; -----
5. Que a atividade se enquadra na Lei n.  75/2013 - Regime jur dico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais na Secç o III - C mara municipal, da Subsecç o I Compet ncias onde refere no Artigo 33.  Compet ncias materiais da Al nea u), "Promover..., e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o munic pio, incluindo aquelas que contribuam para a promoç o da sa de e prevenç o das doenç as;" -----
6. O presente cumpre o estabelecido na SECÇ O VI - SUBVENÇ ES E BENEF CIOS P BLICOS, artigos 71.  a 73.  do SCI (em anexo). -----
7. A despesa, no valor de 8.500,00  resultante do presente protocolo ser  suportada atrav s da dotaç o do Orçamento do Munic pio de Albufeira para o ano de dois mil e vinte e tr s, atrav s da rubrica com a Classificaç o Org nica: -----  
a Classificaç o Org nica: 02/08.07.01; Projeto GOP n.  2024/5114." Foi atribu do ao presente protocolo o compromisso v lido e sequencial n mero. -----

Proponho que: -----

A dign ssima C mara Municipal delibere apoiar a Federaç o Portuguesa de Nataç o, na organizaç o do X Meeting Internacional do Algarve PC e autorizar nos seguintes termos: -----

- Dia 07/11 - Cancelamentos: Aulas da E.A.A, Regime Livre Nataç o, Regime Livre do



- Ginásio, mantendo-se em funcionamento os restantes serviços. -----*
- *Dia 8/11 - Encerramento do Complexo para competições, exceto Treino da manhã do F C Ferreiras; -----*
  - *Dia 9/11 - Encerramento do Complexo para as competições, -----*
  - *Dia 10/11 - Encerramento do Complexo para as competições, -----*
  - *Dia 11/11 - Cancelamentos: Aulas da E.A.A, Regime Livre Natação, Regime Livre do Ginásio, mantendo-se em funcionamento os restantes serviços. -----*
  - *Autorizar a utilização do tanque de recreação e do tanque de competição das Piscinas Municipais, para treinos de equipas credenciadas à participação no Evento, em dia e horário a acordar com a Coordenação Técnica das Piscinas, conforme disponibilidade dos serviços. -----*
  - *Cedência gratuita e isenção das taxas de utilização conforme previstas no n.º 1 e n.º 2 do art.º 21 do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, para os dias 8, 9, 10 de Novembro 2024 e a cedência de:-----*
  - *300 cadeiras plásticas e 10 mesas para Secretariado da prova, -----*
  - *10 caixotes do lixo, -----*
  - *50 Baias inox com capas, para delinear proteção de atletas, -----*
  - *10 baias com placas em PVC, -----*
  - *Fitas divisórias e floreiras de ornamentação, -----*
  - *Wi fi e Fibra no plano de água Serviço,-----*
  - *Back drop e palco para pódio, -----*
  - *Montagem de Som e microfone para a prova e acompanhamento do técnico de eletricidade, -----*
  - *Colaboração da Polícia Municipal, -----*
  - *Colaboração da Proteção Civil para gestão do público, atletas e comitivas desportivas,-----*
  - *Nadador Salvador,-----*
  - *Cestos para roupas de atletas,-----*
  - *Voluntários para apoio à prova,-----*
  - *Parque de Estacionamento das Piscinas Municipais de Albufeira reservado para o evento - fechado - vedar o parque ao público a partir das 08:00h de 6.ª feira dia 8/11/2023 e abrir o parque dia 11/11. -----*
  - *Atribuição de um apoio financeiro à Associação de Natação do Algarve - An Algarve - até um valor máximo de 8.500,00€ (oito mil e quinhentos euros) destinado à comparticipação para organização do evento conforme proposto em ofício em anexo, -----*

visando suportar os custos com a equipa de arbitragem, cronometragem, prémios, nadador salvador, speaker e sistema de som, Ambulância - guarnição para os 3 dias de competição, alojamento, transporte e alimentação dos colaboradores do evento, médico de prova, mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada e diretamente indexada ao mesmo." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= APOIOS - CEDÊNCIAS DE COMBUSTÍVEL AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES  
DESPORTIVAS DO CONCELHO ENTRE 01/01/2024 E 31/08/2024  
- RELATÓRIO =**

Relacionado com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentado um relatório do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da digníssima Câmara, o relatório das cedências de combustível aos Clubes e Associações Desportivas do Concelho, no período de 1 de Janeiro de 2024 a 31 de Agosto de 2024, de acordo com a deliberação de Câmara, datada de 18/07/2023. -----

Envia-se a informação detalhada na tabela da página seguinte." -----

O relatório fazia-se acompanhar da tabela nele referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO  
INFANTIL "O BÚZIO" - FESTA DE FINAL DE ANO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, a Fundação António Silva Leal solícita: -----

1. A cedência do Auditório Municipal e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 27 de junho de 2025, das 16H00 - 18H30, para levar a efeito a Festa de Final de Ano. -----

2. A cedência de equipamento de som, 2 micros sem fios. -----

**CONSIDERANDO**-----

- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- Que o Município não pode alienar a sua missão social, impondo-se o dever de contribuir para o aprofundamento da relação família-escola, reunindo pais, filhos e educadores; -----
- A personalidade jurídica da entidade solicitante - Instituição de solidariedade



social sem fins lucrativos; -----

- A disponibilidade do Auditório Municipal no dia e no horário solicitado; -----
- Que o evento não está sujeito a receita de bilheteira; -----
- Que o presente pedido tem enquadramento ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do Auditório Municipal "O Município reserva-se o direito de ceder o A.M.A. gratuitamente, a terceiros para a realização de atividades, que considere de interesse público, sem receita de bilheteira, nomeadamente, quando promovidas por escolas do concelho, instituições de beneficência e associações sem fins lucrativos da área do concelho"; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal à Fundação António Silva Leal - Centro Infantil "O Búzio", no dia e horário solicitado, nos seguintes termos:-----

- Cedência gratuita do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----
- Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;-----
- Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----
- Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----
- Cumprimento dos horários previstos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA  
- VÁRIOS ESPETÁCULOS NO ANO DE 2025 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documentação que se anexa, vem a FUETE - Associação de Dança de

Albufeira, solicitar apoio a esta edilidade para a realização dos espetáculos a levar a efeito no âmbito do Plano de Atividades 2025, através da cedência do Auditório Municipal de Albufeira, nas seguintes datas: -----

- 05 de abril - "Espetáculo de Primavera" -----
- 26 de junho - "Espetáculo Fim do Ano Letivo 2024/2025" -----
- 12 de julho - "Espetáculo do Workshop" -----
- 11 de outubro - "Espetáculo de Aniversário" -----
- 22 de dezembro - "Espetáculo de Natal" -----

1. Para o efeito solicita os meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, nas datas acima identificadas. -----

2. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira no valor de € 5,00. -----

**CONSIDERANDO**-----

- A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e nos horários solicitados; -----
- A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social; -----
- Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de adereços, nomeadamente, fatos de dança e participação nos festivais e concursos ao longo do ano; -----
- Que os espetáculos a levar a efeito visam a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida; -----
- Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal; -----
- Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
- Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

**PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal à FUETE - Associação de Dança de Albufeira, nos dias e horários solicitados, nos seguintes termos: -----



- *Isenta a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira; -----*
- *Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de bilheteira para a entidade requerente; -----*
- *Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A; -----*
- *Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação; -----*
- *Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 342 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta diretiva; -----*
- *Cedência dos meios técnicos e humanos necessários ao funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município; -----*
- *Cumprimento dos horários previstos." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= IMÓVEIS - AQUISIÇÃO DE FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA  
[REDACTED] - FREGUESIA DE  
ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

1. *"O Município tem atribuições nos domínios do património, cultura, ciência e tempos livres, conforme previsto nas alíneas e) e f) do art.º 23.º do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----*
2. *Na concretização dessas atribuições é prática política desta Edilidade apoiar as Associações Culturais e Recreativas que preservam o património cultural e etnográfico da região. -----*
3. *Divulgam os hábitos e costumes da região por todo o país e pelo estrangeiro. -----*
4. *A recolha e preservação do nosso património cultural e artísticos deve-se muito a estas associações. -----*
5. *As Associações, por definição, não tem fins lucrativos e sobrevivem dos vários apoios que recebem das entidades públicas e privadas. -----*
6. *De forma a conseguirem desenvolver e concretizar os seus objetos sociais. -----*
7. *No âmbito da procura de espaços para instalar associações que prestem serviços de utilidade pública, foi solicitada a avaliação da fração autónoma designada pela letra*

"A", instalada no piso um - loja um, destinada ao comércio, com um lugar de estacionamento na cave, designado pelo número trinta, integrada no prédio urbano sito em [REDACTED], concelho de Albufeira, descrito na CRP de Albufeira sob o [REDACTED]

8. A Avaliação foi realizada pela Arquitecta Vera Santos, tendo sido atribuído o valor de € 69.000,00 (sessenta e nove mil euros) conforme relatório de avaliação junto como doc. 1. -----
9. Através de negociação particular foi aceite o valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros) para aquisição da fração autónoma supra referida.-----
10. A compra e venda é realizada livre de ónus ou encargos, pessoas e bens e no estado em que se encontra atualmente o imóvel. -----
11. A minuta da escritura já está elaborada, conforme doc. 2, submetendo-se a mesma a aprovação desta Câmara. -----
12. Pelo que, se propõe à Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição da fração autónoma designada pela letra "A", instalada no piso um - loja um, destinada ao comércio, com um lugar de estacionamento na cave, designado pelo número trinta, integrada no prédio urbano sito em sítio [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED].-----
13. Como supra se disse são atribuições do Município intervir nos domínios do património, cultura, ciência e tempos livres, conforme previsto nas aliena e) e f) do art.º 23 do D.L. 75/2013 de 12/09/2013. -----
14. Compete à Câmara Municipal, no exercício das suas competências adquirir bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (art.º 33 n.º 1 aliena g) do D.L. 75/2013 de 12/09/2013).-----
15. O valor de venda das frações é de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), valores inferiores, portanto, a 1000 vezes a RMMG. -----
- Pelo que, propõe-se à Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----
- A) Adquirir livre de ónus ou encargos pessoas e bens a fração autónoma designada [REDACTED]  
[REDACTED] destinada ao comércio, com um lugar de estacionamento na cave, designado pelo número trinta, integrada no prédio urbano



sito em sítio da Palmeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, descrito na CRP de Albufeira [REDACTED]

[REDACTED] ). --

B) Aprovar a minuta da escritura de compra e venda da fração supra identificada. -----  
JUNTA: 2 documentos"-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da escritura de compra e venda nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Isto é uma loja com 30 metros quadrados, não é? Pelo que percebi vai ser 75.000 o valor de aquisição. O que é que se pretende colocar nessa..."-----

**Senhor presidente:** "Em princípio é para pôr lá a Cura da Alma. Está junto ao espaço onde está a oralidade e há ali um conflito grande entre uma coisa e outra. À partida é para isso."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas esta loja não carece de obras ainda?"-----

**Senhor presidente:** "Não. Eles também, a atividade deles é distribuir alimentação e distribuir roupa, portanto, também não carece de grandes instalações."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Tinha mais uma dúvida. Nós estamos a pagar aluguer, se não me engano, para a ADSA estar a fazer recolha de sangue ali numa loja, não é?"---

**Senhor presidente:** "Não, a gente não paga o aluguer, a gente dá o apoio à ADSA."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Para eles alugarem aquilo, não é? Na prática é para isso."-----

**Senhor presidente:** "Sim, eles é que tomaram essa opção, eles podiam ter aí outros espaços, nomeadamente o Parque Lúdico, já estiveram no Parque Lúdico. Agora estão ali num sítio."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas foi oferecido o Parque Lúdico para eles fazerem?"-----

**Senhor presidente:** "Chegaram a ter, chegaram a estar lá."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eles é que quiseram sair de lá?"-----

**Senhor presidente:** "Eles é que quiseram sair e já estiveram noutros sítios sem ser o Parque Lúdico, ou não? Depois disso, não me lembro já, mas acho que já estiveram noutro sítio qualquer. E encontraram aquele aluguer daquele apartamento."-----

**Senhor vereador Desidério Silva:** "Também estiveram nos bombeiros."-----

**Senhor presidente:** "Já estiveram nos bombeiros, exatamente, isso foi logo, se calhar,

no princípio. Nós não temos espaços, a câmara não tem espaços nenhuns para nada e se não for comprando, se não for alugando, se não for não sei quê, não tem nada."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A minha questão era mesmo essa, adquirir-se um espaço, em vez de estarmos constantemente a financiar um aluguer de um espaço, adquirir um espaço."-----

**Senhor presidente:** "O Rancho Folclórico de Albufeira precisa de um espaço para ensaiar e não sei quê. Vai ser em conjugação com a oralidade, no espaço onde estes vão sair. O rancho também tem lá uma parte, aquilo está uma confusão enorme." -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DO  
DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO, INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE APOIO DE  
PRAIA MUNICIPAL COMPLETO COM EQUIPAMENTO ASSOCIADO, PARA LOTE  
1: UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DAS BELHARUCAS - UB1; LOTE 2:  
UNIDADE BALNEAR 1 DA PRAIA DA OURA - UB1; LOTE 3: UNIDADE BALNEAR  
1 DA PRAIA DA OURA LESTE - UB1 - ALTERAÇÃO DO JÚRI  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em quatro de outubro corrente, do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. Por deliberação de reunião de câmara de 17/10/2024 foi, no âmbito do presente procedimento, deliberado (para além do mais mas, no que ora urge considerar), aprovar a constituição do júri do presente procedimento;-----
2. A quarta vogal [REDACTED] [REDACTED] informou da sua impossibilidade, por razões pessoais, para o exercício das funções para a qual foi designada;-----
3. Tal membro do júri, tem de ser substituída, o que implica a alteração do júri do procedimento concursal;-----
4. Que tal alteração, se afigura como urgente, em face da necessidade de adoção dos termos posteriores no âmbito do presente procedimento e, da prossecução das competências do júri, não se afigurando possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre o assunto; -----
5. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que se decida sobre o presente, com obrigatoriedade de tal decisão ficar sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na



------(Anúncio do Procedimento n.º 15394/2024) -----

3 - Concurso Público de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração de Apoio de Praia Municipal com Equipamento Associado para: Lote 1 - Praia Maria Luísa - UB2; Lote 2- Praia dos Olhos de Água - UB1; Lote 3 - Praia dos Olhos de Água - UB2 -----

------(Anúncio do Procedimento n.º 16565/2024 / - 16785/2024) -----

4 - Concurso Público de Utilização do Domínio Público Marítimo, Instalação e Exploração de Apoio de Praia Municipal com Equipamento Associado para: Lote 1 - Praia dos Aveiros - UB1; Lote 2- Praia da Oura - UB2; Lote 3 - Praia de Santa Eulália - UB-1 ---

------(Anúncio do Procedimento n.º 16560/2024) -----

Considerando que: -----

1. Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro que regulamenta a Lei N.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, foram transferidas para os órgãos municipais as competências no domínio da gestão das praias marítimas integradas no domínio público hídrico do Estado; -----
2. De acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 23.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos, a instalação e exploração de equipamentos e de apoios de praia referidos nos números 1 e 3 do artigo 63.º, do mesmo diploma legal («Entende-se por apoio de praia o núcleo básico de funções e serviços infra-estruturados que, completo, integra vestiários, balneários, instalações sanitárias, postos de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo ainda e complementarmente, assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais» - n.º 1 do artigo 63.º. «Entende-se por equipamentos os núcleos de funções e serviços que não correspondam apoios de praia, nomeadamente restaurantes e snack-bares, também designados por similares de empreendimentos turísticos». - n.º 3 do artigo 63.º) está sujeita a prévia concessão; -----
3. A concessão é atribuída através de procedimento concursal, em conformidade com o disposto no N.º 1 do artigo 24.º do Regime de Utilização dos Recursos Hídricos; -----
4. Os Anúncios de Procedimento N.ºs 15390/2024 e 15394/2024 foram publicados, em Diário da República no dia 24 de julho de 2024, tendo acabado o prazo para que o júri prestasse os esclarecimentos solicitados pelos interessados em 13 de agosto de 2024 e o prazo para entrega de propostas em 23 de agosto; -----
5. Os Anúncios de Procedimento N.ºs 16565/2024 / - 16785/2024 e 16560/2024



- foram publicados, em Diário da República no dia 7 agosto de 2024, tendo acabado o prazo para que o júri prestasse os esclarecimentos solicitados pelos interessados em 27 de agosto de 2024 e o prazo para entrega de propostas me 06 de setembro;--
6. Foi elevado número de questões solicitadas ao júri, a sua complexidade e o período do ano em que decorreram os prazos, não conseguiu o júri, prestar todos os esclarecimentos solicitados e submeter a deliberação do órgão com competência para contratar a lista de erros e omissões, no prazo inicialmente estabelecido para o efeito;-----
  7. Na presente data o júri já reuniu e já elaborou o relatório com todos os esclarecimentos prestados e a Lista de Erros e Omissões das Peças do Concurso; ----
  8. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos o prazo para apresentação das propostas deve ser prorrogado no mínimo, por período equivalente ao atraso verificado para a prestação dos esclarecimentos previstos no artigo 50.º daquele diploma legal;-----
  9. Sendo publicados os esclarecimentos em 10 de outubro, nos Anúncios de Procedimento N.ºs 15390/2024 e 15394/2024 o prazo para entrega de propostas iria terminar em 7 de dezembro, nos Anúncios de Procedimento N.ºs 16565/2024 - 16785/2024 e 16560/2024 o prazo iria terminar em 24 de novembro; -----
  10. A INCM, levantou alguns constrangimentos em relação à publicação do anúncio; -----
  11. A decisão de contratar foi devidamente deliberada em reunião de Câmara de 21 de maio de 2024, bem como a constituição do Júri dos Procedimentos. -----
  12. As peças do concurso, designadamente Caderno de Encargos e Programa de Concurso foram devidamente aprovadas pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 21 de maio de 2024 e 24 de junho de 2024, respetivamente; -----
  13. Pese embora 3 concorrentes tenham entregado propostas, as mesmas não foram aceites pelos membros do júri pelo que, não são do conhecimento de ninguém; e nem se sabe quem as entregou (nem o próprio júri); -----
  14. Foram publicados novos anúncios, pelos motivos atrás expostos; -----
  15. O Prazo para entrega das propostas ficará fixado em 8 de novembro o que é manifestamente mais vantajoso para aqueles que queiram apresentar propostas; ----
- Determino: -----
- a) - À anulação dos anúncios dos Procedimentos N.ºs 15390/2024, 15394/2024, 16565/2024 - 16785/2024 e 16560/2024;-----
  - b) - Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para a

reunião de Câmara seguinte."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Aqui no 10.2, temos aqui uma situação que temos que ter alguma cautela relativamente àquilo que estamos a anular e à justificação para anular. Nós fomos, acho que isto também já foi mencionado numa assembleia municipal anterior, acho que não nesta, mas numa outra anterior, esta questão em alguns dos procedimentos, um dos procedimentos, não sei qual deles é que é, que não tinha havido pedidos, nos erros e omissões, não tinha havido pedidos, não tinha havido dúvidas."-----

**Senhor vice-presidente:** "Isso é a versão das pessoas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Pronto, é isso que eu estou a levantar essa questão."-----

**Senhor vice-presidente:** "Já foi dita muita coisa na assembleia municipal."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas a minha questão e nós estamos a deliberar uma situação que se isso se comprovar, a minha questão é exatamente essa, se comprovar que, de facto, nenhum deles, nenhum destes, não sei qual é, não houve nenhum erro e omissão, ou pedido de esclarecimentos e estamos a anular o procedimento com base nessa justificação que está aqui, porque isto está tudo no conjunto, está tudo nesse conjunto, nós estamos a dar-lhes justificação para eles impugnarem este decisão, não é? E, portanto, pode-se anular, mas com base noutra... Se não houve, até se pode fazer essa anulação, mas tem que haver outra justificação que sustente aquilo, porque senão as pessoas acabam por ter razão. Não vamos poder anular um procedimento com base no facto de não ter havido resposta do júri, quando nesse procedimento não houve nenhum pedido ao júri de informações. E é isso que nós temos que ter algum cuidado relativamente a isto, uma vez que isto está tudo junto, acautelar esta situação, porque não temos essa informação, não tenho essa informação para dizer que é este ou aquele procedimento, mas como está tudo no mesmo pacote aqui na deliberação, não sei se deveria de haver alguma cautela e retirar pelo menos esse, se se confirmar essa situação, ou se nos confirmar que, de facto, todos eles tiveram pedidos de esclarecimentos dos concorrentes. Se houve em todos esse pedido de esclarecimentos, pois isto aqui está salvaguardado, agora se houve um em que não houve, acho que temos aqui alguma cautela a ter nesta deliberação, porque senão ficamos todos os responsáveis por isso. E queria só ter essa clarificação."-----

**Senhor vice-presidente:** "Bom, primeiro esclarecer que nem tudo aquilo que é dito na assembleia municipal corresponde à verdade e, portanto, nem todas as intervenções que são lá feitas têm por trás de si veracidade jurídica, portanto, tem veracidade do interesse específico de determinada pessoa, pronto. Aquilo que se passa aqui é uma coisa muito simples e, portanto, eu não traria nada a reunião de câmara se não achasse



e o departamento jurídico não achasse que estava tudo conforme. O que se passou aqui para esta anulação foi muito simples e para ficar em ata, foi o facto de não se ter conseguido publicar os erros e omissões que já tinham sido aprovados na plataforma e, portanto, conforme está nos considerandos, depois de vários contactos com a Imprensa Nacional Casa da Moeda, a solução que foi apresentada foi a publicação de novo anúncio, como está nos considerandos. Mantendo-se o júri, mantendo-se os cadernos de encargos, mantendo-se os programas de concurso aprovados em maio pela câmara municipal e em junho pela assembleia municipal, para quê? Para que se continuasse a garantir o direito de preferência e, portanto, e para isso, para que pudessem ser publicados novos anúncios, foi necessário anular os anteriores, uma mera formalidade. É de referir também, para ficar em ata, que, não obstante os dois ou três candidatos que tinham apresentado efetivamente propostas, o júri do concurso não as aceitou. Não as aceitou porque não são conhecidas por ninguém e, portanto, as propostas não são conhecidas, portanto, está tudo salvaguardado, está tudo garantido, foi alvo de análise e a ideia de que, efetivamente eu traria aqui algum tipo de despacho ratificativo que não tivesse já sido estudado pelo jurídico, que não tivesse sido feito para defender aquilo que é, aquilo que é a nossa ideia de garantir o direito de preferência para salvaguardar questões processuais, é um erro. Portanto, trago aqui esta ratificação, a anulação dos anúncios, precisamente por causa disto e, portanto, podem estar completamente salvaguardados que, do ponto de vista jurídico, a questão está selada. Naturalmente que vai haver sempre reclamações, como acontece em todos os concursos. Vai haver sempre reclamações, quer num concurso de venda ambulante, quer num concurso de um quiosque, vai haver sempre reclamações. Nestas, preparem-se, porque vai haver ainda mais, porque os apoios de praia mexem com muitos interesses e, portanto, quando o jurídico me diz: - "Meus senhores, isto está tudo conforme. O senhor vice-presidente pode levar o processo desta maneira." A situação é exatamente a mesma. quando aparece aqui um processo de obras, eu não vou questionar nem o diretor departamento, nem o chefe de divisão, nem a estrutura toda do processo de obras, se é para diferir ou para indeferir? Portanto, eu confio plenamente naquilo que é a análise feita pelo jurídico e acho que todos devíamos confiar. Pronto, é só isto." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Independentemente disso, não respondeu a esta questão, não é? O facto de ter havido ou não e isso para mim, essa questão é pertinente e esta questão do jurídico, isto salvaguarda-nos, mas não quer dizer que me satisfaça essa discussão, porque aqui o jurídico já nos trouxe aqui deliberações, com o qual eu votei contra, que eu também não concordei relativamente a algumas

interpretações que foram feitas. E depois o tempo acabou por me dar razão relativamente a isso. Agora, a questão aqui que eu acho e isso não está respondido, que é exatamente isto, não foi respondido taxativamente, houve ou não algum dos concursos em que não tenha? Porque esta questão de o júri não ter aceite porque as propostas não foram abertas, não elimina esta questão de não ter havido erros e omissões, ou o pedido de esclarecimentos em algum dos concursos, não é? O que eles fizeram, o facto de não terem aberto a proposta, a minha questão aqui e isto aqui não está resolvido, que é, nós não estamos salvaguardados relativamente à questão de alguém reclamar pelo facto não ter havido erros e omissões e temos de justificar a anulação. Porque aqui nós estamos a falar dos erros, dos atrasos relativamente do júri para fazer essa resposta, não é? E, portanto, há uma responsabilidade do júri relativamente a esse arrastamento. Agora, esse arrastamento, depois quando no final justificamos: - "Ah, isto, não vamos fazer isto, vamos arrastar, vamos adiar e alargar o prazo dos concursos, porque o júri não deu tempo de resposta suficiente e então vamos alargar para dar mais tempo aos concorrentes." Mas se há um em que isso não era necessário?"-----

**Senhor vice-presidente:** "Eu garanto que está tudo bem."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Pronto, mas eu, a minha questão não é essa, porque nós temos aqui, também está nos considerandos, como diz e no SGD, algumas posições que também não ajudam muito. Um deles é do arquiteto Rui, tem a ver com o facto de eles terem passado os prazos todos relativamente a isto. Porque quando se abre um concurso, nós temos que garantir que os prazos são cumpridos. Aqui não foi o caso e houve adiamentos e o facto de ser o verão não pode justificar tudo, não é? Nós temos que ter alguma responsabilidade quando nós fazemos, programamos um concurso, garantir que ele seja cumprido nos prazos e que as pessoas que fazem parte do júri têm de saber, à partida, quais são os prazos, o que é que têm que abdicar, se calhar, para o fazer, mais nesse sentido. Portanto, eu não me sinto confortável em votar este ponto aqui relativamente a isto sem essa separação, ou sem essa clarificação, se houve ou não algum dos concursos que tenha tido essa resposta."-----

**Senhor vice-presidente:** "Eu continuo a dizer o seguinte, a informação do jurídico está bem sustentada, a forma como a ratificação do despacho que vem aqui está bem sustentada. Aquilo que o jurídico analisou e a forma como foi feito, a anulação do concurso e a publicação de novo anúncio foi para defender o direito preferência, portanto, não tenho mais nada a acrescentar. Não vamos fazer disto um filme por causa de interpretações jurídicas que você pode ter, eu também posso ter sobre



*variadíssimos assuntos, portanto, não vou estar aqui a fazer uma interpretação jurídica de cada vez que vier aqui alguma coisa que eu não concordo, ou que ache que no futuro pode acontecer qualquer coisa de menos claro."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Como sabe, não o apanhou a si, mas todas as deliberações responsabilizam-nos a nós que participamos nas votações, não é?"*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Claro que sim, todas as deliberações."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"E há votações, como nós sabemos, aliás, fomos todos vítimas disso, não é? Fomos arguidos durante não sei quanto tempo por causa de uma deliberação que tivemos aqui. Não tinha assunto nenhum, mas fomos por causa disso, portanto, todo o cuidado é pouco e é a tal situação de gato escaldado. Temos de nos precaver."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Ó senhor vereador, aquela explicação que eu acabei de dar, foi aquela explicação que é mais objetiva e a mais clara e a mais sincera possível relativamente a este aspeto e a este assunto. Portanto, eu acho que não vou continuar a falar sobre a questão dos cadernos de encargos, sobre a questão dos apoios de praia balneares, porque não há nada a falar, quer dizer, é bem explícita a informação. O jurídico tem uma interpretação com a qual eu concordo, que foi feita no sentido de salvaguardar muitos dos interesses daquelas pessoas que iam perder o direito de preferência. Por isso é que é publicado no dia 9 de outubro, o direito de preferência que terminava no dia 11. E, portanto, mais claro do que isto não há. Há interpretações? Há, também eu posso ter uma interpretação sobre qualquer projeto que chega aqui e que carece da minha interpretação arquitetónica, portanto, eu não vou fazer essas considerações. O jurídico tem 5 pessoas, essas 5 pessoas emanaram uma informação, essa informação, do meu ponto de vista, está correta e está correta no sentido, porque anulou-se um para garantir que efetivamente as pessoas continuavam a ter o direito de preferência, não obstante esta situação da publicação do novo anúncio. Portanto, parece-me bem fundamentado. Dir-me-á: - "Ah, pode acontecer." Pode, também hoje à tarde posso ser atropelado, mas o que é que eu faço? É isto, não posso ser mais sincero e não posso dar mais justificações sobre esta matéria."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Não é só justificação, mas só aqui um aparte relativamente à justificação do interesse das pessoas e acho muito bem e concordo muito bem, mas a melhor forma de ter isso protegido..."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Nunca o vi defender isso em assembleia municipal, o direito preferência, nunca vi a bancada do Partido Socialista."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Eu não posso defender, mas..."*-----

**Senhor vice-presidente:** "Não pode não, mas o Partido Socialista tinha essa responsabilidade."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu, no meu caso defendo a lei, que eu conheço a lei relativamente à questão do direito de preferência, é o que está contemplado."-----

**Senhor vice-presidente:** "Mas você também não defendeu aqui o direito de preferência nesta reunião."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A questão é que nós tínhamos defendido esse direito..."-----

**Senhor vice-presidente:** "Mas está a defender o direito de preferência?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Se está previsto na lei."-----

**Senhor vice-presidente:** "Não, não, mas não é a pergunta que eu lhe digo. Está bem, está previsto na lei, só lhe estou a fazer uma pergunta, você é vereador do PS eleito. Concorda com o direito de preferência? Sim ou não?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O direito de preferência que está contemplado na lei, sim. Mas neste momento vão ser terminados sabe bem porquê, não é? E isso é contra a lei da concorrência."-----

**Senhor vice-presidente:** "Está bem, mas isso é uma resposta redonda e também é uma subjetividade."-----

**Senhor presidente:** "Bom, mas essa discussão assim não chega a lado nenhum. Vamos à votação."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Eu só queria deixar um aparte, continuo sem essa informação que eu tinha solicitado, mas queria só deixar isso, a melhor forma que nós tínhamos de proteger o interesse, até desse direito de preferência, era ter cumprido os prazos. Isso já estava resolvido e não estávamos aqui nesta altura a fazer estas coisas."-----

**Senhor vice-presidente:** "Vou-lhe responder a si, na sua pessoa, à bancada do Partido Socialista e você que tem responsabilidades aqui nesta reunião de executivo. Nós, se quiséssemos, aconteceu em muitos municípios deste país fora, tínhamos esperado até dia 12 de outubro, para lançar os concursos. E não tínhamos nenhum problema porque terminava o direito de preferência. A nossa principal preocupação foi garantir que até dia 11 tínhamos publicado todos os concursos. Foi uma luta contra o tempo, que não é fácil, porque são as praias todas. E, portanto, os outros municípios, sabe o que é que fizeram? Deixaram terminar e não garantiram aquilo que é a maior parte das pessoas que tem os seus estabelecimentos. Foi só isso. Mas ainda não me respondeu, concorda com o direito de preferência? Sim ou não?"-----



**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Se está previsto na lei."*-----

**Senhor vice-presidente:** *"Então pronto."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Nós não estamos aqui para concordar ou deixar de concordar, temos é que cumprir a lei relativamente a isso."*-----

**Foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho do senhor vice-presidente.**-----

**Votação:** votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, as senhoras vereadoras Cláudia Guedelha e Gabriela Pacheco e os senhores vereadores Ricardo Clemente e Desidério Silva; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz.-----

**Senhor vice-presidente:** *"Ainda bem que concorda com o direito de preferência."*-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** *"Já agora, só para esclarecer aqui algumas coisas e sobre este assunto em concreto. Claro que temos de confiar nos serviços que aqui prestam serviço nesta câmara, nomeadamente a parte jurídica que dá cobertura, apesar de no passado uma coisa ou outra possa ter surgido, mas é perfeitamente normal, não há coisas perfeitas. E, de facto, isso leva-me a votar favoravelmente esta proposta que aqui vem, porque está a coberto daquilo que é uma opinião, daquilo que é um parecer, daquilo que é um trabalho em conjunto de uma equipa que tem levado com esforço tudo isto. E parece-me a mim que cumprindo todas as regras, naturalmente que merece o voto favorável. Obrigado."*-----

**Senhor presidente:** *"Sim, confiando aqui nas pessoas, acho que se deve confiar, quando a gente perder a confiança, pois é complicado."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Isto não é uma questão de confiar ou deixar de confiar nas pessoas e nos serviços."*-----

**Senhor presidente:** *"Não, eu estou a dizer o meu ponto de vista pessoal."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Sim, mas diretamente sabe o que é que isso quer dizer, não é? Eu não estou a desconfiar dos serviços, que fique claro relativamente a esta situação."*-----

**Senhor presidente:** *"Eu não estou a querer dizer isso."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Sim, mas como disse, isto não é uma base de confiança nos serviços, ou deixa de ser os serviços."*-----

**Senhor presidente:** *"É, também."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *"Todas as deliberações, supostamente, são sustentadas pelos pareceres dos técnicos e dos serviços e isso assim, que supostamente nos salvaguarda."*-----

**Senhor presidente:** *"Não é só, mas também é."*-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Só que há situações em que nós temos de nos salvar. E por isso é que eu pedi esclarecimentos e como não fui esclarecido, portanto, tenho de votar contra."-----

**Senhor presidente:** "Está bem, certo."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Obrigado."-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO  
2024 - ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ALBUFEIRA FUTSAL CLUBE, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube."-----

Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação



atual. -----

7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;* -----
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.* -----

----- **PROPONHO** -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Albufeira Futsal Clube."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de catorze mil, duzentos e trinta e quatro euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, doze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte, vinte e cinco mil euros destinada ao projeto futsal sénior masculino - participação no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2024 - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.* -----

*Considerando que:* -----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.-----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.-----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;-----
8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.-----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Atlético Clube de Albufeira.” -



Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de trinta e nove mil, quatrocentos e três euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, doze mil euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o município não disponibilize transporte e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Albufeira até um limite de dez mil euros.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO  
2024 - CLUBE DE PESCA E NÁUTICA DESPORTIVA DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o CLUBE DE PESCA E NÁUTICA DESPORTIVA DE ALBUFEIRA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.* -----

*Considerando que:*-----

- 1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa.* -----
- 2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.*-----
- 3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o*

município.-----

4. *Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.*-----
5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.*-----
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.*-----
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2024;*-----
8. *Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa.*-----

----- PROPONHO -----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Clube de Pesca e Náutica Desportiva de Albufeira."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento serem obrigações do Município de Albufeira a atribuição de uma participação financeira no valor de catorze mil, quinhentos e quarenta e oito euros destinada à execução do projeto desportivo na área da formação, mil e seiscentos euros para apoio ao aluguer de viaturas para transporte das respetivas equipas afetas à formação e pagamento de portagens, mediante entrega dos comprovativos da despesa realizada, limitada aos casos em que o Município não disponibilize o respetivo transporte, e a disponibilização de transportes de acordo com o Regulamento Municipal de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de



Albufeira, até um limite de dez mil euros. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO  
2024 - PILOTO FRANCISCO BARRETO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto FRANCISCO BARRETO um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio à atividade desportiva regular desenvolvida pelo piloto.* -----

*Considerando que:* -----

- 1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.* -----
- 2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.*-----
- 3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.* ----
- 4. Reunidas certas circunstâncias e verificados determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros.* -----
- 5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização.*-----
- 6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um*

espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----

7. O Segundo Outorgante é um jovem desportista que, na modalidade de "Automobilismo" tem participado no Campeonato Europeu e Mundial de Todo-o-Terreno, tendo obtido continuamente resultados de grande gabarito, como sejam o de Vice-Campeão Nacional de Todo-o-Terreno na categoria T8. Tendo como objetivo para 2024 a participação nas provas do Campeonato Europeu de Bajas e em provas do Campeonato do Mundo de Todo-o-Terreno na principal categoria. -----

8. Pretende o Município contribuir ativamente, através dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, para a sustentabilidade dos projetos desportivos que acrescentem valor ao município enquanto polo de excelência para a prática desportiva, sendo ainda de ter em conta o impacto mediático e promocional criado por esta modalidade, bem como os resultados obtidos pelo Segundo Outorgante. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Francisco Barreto."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de trinta e sete mil, e quinhentos euros. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

= WEB SUMMIT LISBON 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando:-----



- 1) o evento *Web Summit* reúne mais de 70.000 empresas que estão na vanguarda da indústria de tecnologia, tratando-se de um dos mais importantes eventos mundiais de tecnologia, empreendedorismo e inovação; -----
- 2) é um evento que conta com sessões animadas por especialistas em tecnologia, ícones culturais e formuladores de políticas globais, incluindo sessões de debate interativas, masterclasses, mesas redondas e partilha de experiências; -----
- 3) embora seja mais conhecida pela vertente tecnológica, esta conferência também aborda outras temáticas como o marketing e os media, sociedade e os tempos atuais, comércio, lifestyle, e o desenvolvimento de negócios; -----
- 4) na atual conjuntura, em que o incremento de competências nunca foi tão importante, o conteúdo pedagógico do evento, a informação abordada e as mesas redondas inovadoras atrai uma lista diversificada de oradores mundiais e inspira e capacita os diversos participantes; -----
- 5) a organização do evento *Web Summit* proporciona aos seus parceiros, a oportunidade de demonstrarem e divulgarem os seus projetos, dentro das áreas da tecnologia, do mundo digital e da inovação, nos diferentes espaços para exposição disponibilizados; -----
- 6) o Município de Albufeira desenvolve o projeto "*Albufeira Digital Nomads*", que neste momento conta com uma comunidade de mais de 450 nómadas digitais e, as suas atividades decorrem no espaço da Sala Azul desde o mês de fevereiro, num projeto que pretende não só desenvolvimento da comunidade de nómadas digitais no concelho, como também a captação de novas oportunidades investimentos e, o crescente combate à sazonalidade que ainda atinge o concelho de Albufeira e a região do Algarve; -----
- 7) o Município de Albufeira tem a intenção de realizar um programa direcionado para a vertente tecnológica, com a organização e realização de vários eventos e atividades, calendarizadas entre o mês de outubro de 2024 e fevereiro de 2025, denominado de *Tech Wave Albufeira*;-----
- 8) para a participação do Município de Albufeira no evento *Web Summit Lisbon 2024*, é necessário selar acordos de parceria com a direção organização, através da assinatura dos documentos *MSA* e *Order Form*, bem como efetuar o pagamento no valor total de 16.000.00€ (dezassexes mil euros), para a disponibilização de um espaço num dos pavilhões de exposição, de um stand 2x2 totalmente personalizado, com mobiliário utilitário, internet e um ponto de eletricidade;-----
- 9) o documento *MSA* é o documento principal do acordo (*Master Sponsorship*

*Agreement - MSA), que confirma os termos e condições padrão e de forma contínua (Cláusula 12 / 12.1), podendo em futuros eventos da mesma entidade simplesmente validar o documento Order Form para a inscrição e participação;-----*

*10) o documento Order Form é o formulário de pedido específico para a participação do Município de Albufeira no evento Web Summit Lisboa 2024;-----*

*11) de acordo com os pontos expostos anteriormente, é justificada e vantajosa a participação do Município de Albufeira no evento Web Summit Lisbon 2024, a decorrer nos dias 11, 12, 13 e 14 de Novembro no Pavilhão Meo Arena;-----*

*12) uma vez que à data para o envio da documentação assinada (MAS e Order Form), dia 7 de outubro, ainda não estavam desenvolvidos todos os trabalhos necessários para o estabelecimento dos acordos e, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil para decidir sobre o assunto;*

*13) estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º do referido diploma que se decida sobre o pedido com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte. -----*

*Determino que: -----*

*A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a participação do Município de Albufeira no Evento Web Summit Lisbon 2024, nos seguintes termos: -----*

*1. Autorizar o estabelecimento dos acordos de parceria com a direção da organização do evento Web Summit Lisbon 2024, através da assinatura dos documentos MAS e Order Form, que se anexam ao presente despacho;-----*

*2. Autorizar a abertura de procedimento para a disponibilização de um espaço num dos pavilhões de exposição e para o aluguer de um stand 2x2, totalmente personalizado, com mobiliário utilitário, internet e um ponto de eletricidade, no valor de 16.000.00€; -----*

*3. Autorizar a abertura de procedimentos que facilitem a dinamização de atividades, bem como a logística da participação do Município de Albufeira no evento, até ao valor limite de 18.000.00€;-----*

*4. E remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de câmara seguinte."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. ----**

**= PROTOCOLOS - ASSOCIAÇÃO ALGARVE EVOLUTION - PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em oito de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

**"O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA e a ASSOCIAÇÃO ALGARVE EVOLUTION**



pretendem concretizar um *Protocolo de Colaboração* que permita a cooperação entre as partes, com vista à organização da 3.ª edição do evento *Algarve Tech Hub Summit 2024*. -----

Considerando que: -----

1. A *Associação Algarve Evolution* é uma associação sem fins lucrativos, que tem o objetivo de promover a inovação, a tecnologia e a vertente de negócio do Algarve, posicionando a região como um *Hub tecnológico global*, competitivo e atrativo para empreendedores, profissionais, investidores, empresas e trabalhadores remotos; -----
2. A "*Associação*" pretende realizar em Albufeira, a 3.ª edição do evento *Algarve Tech Hub Summit 2024*;-----
3. Este evento, realizado a pensar no desenvolvimento tecnológico e económico da cidade de Albufeira, reúne um conjunto de palestrantes conceituado a nível mundial, bem como um conjunto de atividades tais como: conferências, exposições, networking, workshops e animação; -----
4. O "*Município*" será coorganizador do evento, mostrando assim abertura ao desenvolvimento de sinergias na vertente tecnológica e de inovação;-----
5. O evento *Algarve Tech Hub Summit 2024* é hoje considerado um evento de sucesso e com relevo nacional e internacional, construído para apresentar o *Algarve tech Hub* à comunidade, incluir a região no roteiro tecnológico internacional e valorizar o potencial económico e turístico da região;-----
6. Para dinamização desta iniciativa, a "*Associação*" solicitou o apoio devido ao "*Município*"; -----
7. Compete à *Câmara Municipal*, nos termos das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1 do art.º 33.º da *Lei n.º 75/2013*, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos e atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa, que tenham interesse para o *Município*; -----
8. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as *Disposições Legais* previstas no disposto no artigo 2.º do *Código do Contratos Públicos*, aprovado pelo *Decreto-Lei n.º 18/2008*, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo *Decreto-Lei 111 - B/2017*, de 31 de agosto na sua atual redação. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima *Câmara Municipal* delibere autorizar a concretização do respetivo *Protocolo de Colaboração*, com a *Associação Algarve Evolution*, com vista ao apoio na

organização da 3.ª edição do evento Algarve Tech Hub Summit 2024."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= ACORDO MUTAÇÃO DOMINIAL -INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL -  
INTEGRAÇÃO DE VÁRIOS TROÇOS DA EN 395 E EN 270 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Plano Rodoviário Nacional estabelece que as estradas regionais podem ser integradas nas redes municipais (art.º 13.º n.º 1 e 2 do D.L. n.º 222/98 de 17 de julho). --*

*O mesmo diploma estabelece que as estradas serão integradas nas redes municipais após intervenção de conservação que as reponham em bom estado de utilização ou, em alternativa, mediante acordo equitativo com a respetiva autarquia. -----*

*Não tendo sido realizadas obras de conservação para a reposição do bom estado de utilização das estradas que se pretende integrar nas redes municipais, as partes acordaram a fixação de um valor para que tal requalificação possa vir a ser realizada diretamente pelo MA na prossecução de uma atribuição própria já que a estrada vai ser transferida de imediato logo após a homologação do acordo de mutação dominial. -----*

*O acordo é realizado com as "Infraestruturas de Portugal, S.A." por ter sucedido à "Estradas de Portugal, S.A." nos termos do D.L. 91/2015, de 29 de maio. -----*

*São atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente, os Municípios têm atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, ordenamento do território e urbanismo conforme previsto nas alíneas a), c) e n) do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, na sua redação atual. -----*

*E de acordo com o art.º 15.º n.º 2 da Lei 10/90, de 17/03 "A construção, conservação e exploração das redes viárias regionais e municipais competem às regiões e aos municípios em que se situarem." -----*

*A mutação dominial das estradas está sujeita à apreciação e fiscalização da Assembleia Municipal, porquanto é da sua competência deliberar sobre a afetação e desafetação de bens do domínio público (art.º 25.º n.º 1, alínea q) do art.º 25.º da Lei 75/2013 DE 12/09.-----*

*Pelo que, propõe-se: -----*

*À Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aprovar a presente proposta bem como a minuta do acordo de mutação dominial que se junta e delibere enviar para*



apreciação e fiscalização da Excelentíssima Assembleia Municipal, a minuta do acordo de mutação dominial quer se junta.-----

*JUNTA: Acordo de Mutação Dominial"* -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do acordo de mutação dominial nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

### B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da reunião.-----

#### = MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =

Relacionado com este assunto e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final do Júri, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Assim, o Júri sugere que o procedimento para o concurso público para exploração temporária da Loja, localizada no mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, seja adjudicado definitivamente, nas seguintes condições: -----

– LOJA L - MERCEARIA, LOCALIZADA NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA. -----

– [REDACTED], pelo valor mensal de €502,50 (quinhentos e dois euros e cinquenta cêntimos), pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri do Concurso e nos termos do mesmo, adjudicar a Exploração Temporária da Loja L - Merceria, localizada no Mercado Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos sugeridos. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

#### = QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE/BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO PARQUE DA ALFARROBEIRA, SITO NA QUINTA DO INFANTE, EM ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em quatro de outubro corrente, do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1 - Em reunião realizada em 01.10.2024, a Câmara Municipal, tendo em conta o teor do Relatório Final do Júri e nos seus termos, deliberou adjudicar a Exploração Temporária de um Quiosque/Bar e Instalações Sanitárias Públicas de Apoio ao Parque da Alfarrobeira, sito na Quinta do Infante, em Albufeira, e aprovar a minuta do contrato; -

2 - Em obediência ao disposto na alínea 1) do n.º 1 do art.º 96.º e no art.º 290.º - A, ambos do CCP, na redação em vigor, constatou-se que, por lapso, não foi nomeado pela excelentíssima Câmara Municipal, o gestor do contrato. -----

3 - Urge dar sequência o quanto antes ao procedimento de forma a dar lugar à realização do contrato escrito a celebrar com a adjudicatária Celina Maria Murta da Ponte Barreto, para a Exploração Temporária de um Quiosque/Bar e Instalações Sanitárias Públicas de Apoio ao Parque da Alfarrobeira, sito na Quinta do Infante, em Albufeira. -----

4 - Que, considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto na presente data; -----

Determino: -----

- Em obediência ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º e no art.º 290.º-A, ambos do CCP, na redação em vigor, designar a [REDACTED], a gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. -----
- Remeter a apreciação da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a reunião de Câmara seguinte." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----



**= CEMITÉRIOS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA 11 - FLORISTA, SITA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VALE PEDRAS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI - MINUTA DO CONTRATO - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO =**

Relacionado com este assunto e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final do Júri do Concurso, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

*"Face ao exposto, propõe-se que a adjudicação definitiva do procedimento por concurso público, para a exploração temporária da Loja 11- Florista, localizada no Cemitério Municipal, de Vale Pedras, em Albufeira, seja efetuada ao concorrente [REDACTED] nos termos e condições constantes na proposta apresentada e no integral cumprimento respeito pelo caderno de encargos, pelo valor mensal de €100,00 (cem euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos de celebração do contrato com o prazo de vigência de cinco anos."-----*

O processo continha uma informação subscrita pela Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

*"Tendo em conta o teor do Relatório do júri do procedimento, datado de 25/09/2024, foi, por estes serviços, elaborada a presente minuta do contrato. -----  
Em obediência ao disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º e no art.º 290.º-A, ambos do CCP, na redação em vigor, sugere-se a designação da [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], com a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato. -----*

*Submete-se, assim, a decisão da digníssima Câmara Municipal:-----*

- a aprovação da minuta do contrato; -----
- a designação do gestor do contrato."-----

O processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do Relatório e nos termos do mesmo:-----**

- a) adjudicar a Exploração Temporária da Loja 11 - Florista, sita no Cemitério Municipal de Vale Pedras, em Albufeira, nos precisos termos sugeridos; -----**
- b) aprovar a minuta do contrato;-----**
- c) designar a técnica superior Anabela Candeias da Silva Ramos Sacramento como**

gestora do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**= ESTÁGIOS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Instituto Politécnico de Beja veio solicitar o acolhimento [REDACTED] para desenvolver um estágio curricular de inserção, de 18-10-2024 a 10-01-2025, e um estágio final, de 17-01-2025 a 06-06-2025, no âmbito do curso de licenciatura em Serviço Social. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe [REDACTED]; -----
2. Que os estágios curriculares deverão decorrer de 18 de outubro de 2024 a 6 de junho de 2025, e não implicarão quaisquer custos para o Município, porque não são remunerados e a estagiária estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I, a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Protocolo de estágios, entre o Instituto Politécnico de Beja e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta.** -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de



Escolas de Ferreira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da reunião. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA NO EDIFÍCIO DE LABORATÓRIOS DA EB 2,3 DIAMANTINA NEGRÃO" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 4/C03-I02/2023 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PIEP) DO PRR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- *A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 29/09/2023, determinando a formalização da candidatura "Instalação de plataforma elevatória no Edifício de Laboratórios da EB 2,3 Diamantina Negrão" ao Aviso n.º 4/C03-i02/2023 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR, na sua reunião de 17/10/2023. -----*
- *No dia 30/09/2023 foi formalizada a candidatura "Instalação de Plataforma Elevatória no Edifício de Laboratórios da EB 2,3 Diamantina Negrão" com um investimento total de 18.020,00 € (dezoito mil e vinte euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo que se prevê um financiamento PRR de, no máximo, 13.000,00€ (treze mil euros), de acordo com o Aviso. -----*
- *No dia 06/05/2024 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de aprovação do projeto n.º 4932, com um financiamento de 13.000,00€ (treze mil euros). O Município dispunha de um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da notificação, para, querendo, pronunciar-se, por escrito na plataforma PRR-SIGA, sobre a proposta de decisão. -----*
- *No dia 20/05/2024 foi aceite a proposta de decisão na plataforma do PRR. -----*
- *No dia 10/09/2024 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de aprovação da operação, com uma comparticipação no montante de 13.000,00€ (treze mil euros). -----*
- *No dia 01/10/2024 foi aceite a decisão final na plataforma do PRR. -----*
- *No dia 08/10/2024 ficou disponível na plataforma do PRR, o respetivo Termo de Aceitação da candidatura, para assinatura. -----*
- *O Termo de Aceitação deverá ser assinado e devolvido no prazo máximo de 10 dias úteis contados desde a data de receção da notificação da decisão de aprovação. Torna-se assim necessário proceder à assinatura do respetivo Termo de Aceitação. -*

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- A minuta do Termo de Aceitação (em anexo) da candidatura "Instalação de Plataforma Elevatória no Edifício de Laboratórios da EB 2,3 Diamantina Negrão" no âmbito do Aviso n.º 4/C03-i02/2023 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR; -----
- A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Instalação de Plataforma Elevatória no Edifício de Laboratórios da EB 2,3 Diamantina Negrão" no âmbito do Aviso n.º 4/C03-i02/2023 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR;" -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA N.º 4923 "ACESSIBILIDADES PARA O LOTE N.º 19 (2.º DTO) DO PRÉDIO SITO NA QUINTA DA PALMEIRA - ALBUFEIRA" AO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES (PIH) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO -----

- Que a digníssima Câmara Municipal deliberou ratificar o meu despacho de 29/09/2023, determinando a formalização de candidatura "Acessibilidades para o Lote n.º 19 (2.º Dto) do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 5/C03-i02/2023, do Programa de Recuperação e Resiliência, na sua reunião de 17/10/2023. -----
- Que no dia 30/09/2023 foi formalizada a candidatura "Acessibilidades para o Lote n.º 19 (2.º Dto) do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) com um investimento total de 17.620,00€ (dezassete mil, seiscentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se uma comparticipação máxima de 6.620,00€ (seis mil, seiscentos e vinte euros), para uma área de obra de 5,5 m2. -----
- Que no dia 29/07/2024 foi o Município de Albufeira notificado com a proposta de decisão de aprovação condicionada do projeto n.º 4923. O Município dispunha de um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da notificação, para, querendo, pronunciar-se, por escrito na plataforma PRR-SIGA, sobre a proposta de decisão.



No dia 07/08/2024, foi submetido na plataforma os documentos que condicionavam a candidatura.-----

- Que no dia 11/09/2024 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de aprovação da operação, com um com um financiamento aprovado de 6.620,00€ (seis mil, seiscentos e vinte euros). A decisão foi aceite na plataforma do PRR no dia 02/10/2024.-----
- Que na sequência da referida aceitação, foi disponibilizada a minuta do Termo de Aceitação para assinatura, dispondo o Município de Albufeira de 20 dias para proceder à assinatura do mesmo.-----

PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A minuta do Termo de Aceitação (em anexo) da candidatura "Acessibilidades para o Lote n.º 19 (2.º Dto) do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 5/C03-i02/2023, do Programa de Recuperação e Resiliência;-----
- A assinatura do Termo de Aceitação da Candidatura n.º 4923 "Acessibilidades para o Lote n.º 19 (2.º Dto) do prédio sito na Quinta da Palmeira - Albufeira" ao Programa de Intervenções em Habitações (PIH) no âmbito do Aviso n.º 5/C03-i02/2023, do Programa de Recuperação e Resiliência, de acordo com a minuta em anexo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "ACESSIBILIDADE DO ESTÁDIO ARSÉNIO CATUNA" NO ÂMBITO DO AVISO N.º 4/C03-I02/2023 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS (PIEP) DO PRR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"CONSIDERANDO-----

- A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente de 29/09/2023, determinando a formalização da candidatura "Acessibilidade do Estádio Arsénio Catuna" ao Aviso n.º 4/C03-i02/2023 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR, na sua reunião de 17/10/2023.-----
- No dia 30/09/2023 foi formalizada a candidatura "Acessibilidade do Estádio Arsénio Catuna" com um investimento total de 31.349,50€ (trinta e um mil, trezentos e quarenta e nove euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor, sendo que se prevê um financiamento PRR de, no máximo, 13.000,00€ (treze mil euros), de acordo com o Aviso.-----

- No dia 06/05/2024 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de aprovação do projeto n.º 4930, com um financiamento de 13.000,00€ (treze mil euros). O Município dispunha de um prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da notificação, para, querendo, pronunciar-se, por escrito na plataforma PRR-SIGA, sobre a proposta de decisão. -----
- No dia 20/05/2024 foi aceite a proposta de decisão na plataforma do PRR.-----
- No dia 10/09/2024 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de aprovação da operação, com uma participação no montante de 13.000,00€ (treze mil euros). -----
- No dia 01/10/2024 foi aceite a decisão final na plataforma do PRR. -----
- No dia 08/10/2024 ficou disponível na plataforma do PRR, o respetivo Termo de Aceitação da candidatura, para assinatura. -----
- O Termo de Aceitação deverá ser assinado e devolvido no prazo máximo de 10 dias úteis contados desde a data de receção da notificação da decisão de aprovação. Torna-se assim necessário proceder à assinatura do respetivo Termo de Aceitação.--

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A minuta do Termo de Aceitação (em anexo) da candidatura "Acessibilidade do Estádio Arsénio Catuna" no âmbito do Aviso n.º 4/CO3-i02/2023 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR;-----
- A assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "Acessibilidade do Estádio Arsénio Catuna" no âmbito do Aviso n.º 4/CO3-i02/2023 - Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP) do PRR;"-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - PROJETO "INCLUSÃO + ALGARVE PARA TODOS" - AVISO  
ALGARVE-2024-17 - PARCERIAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL, PARA  
IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO  
SOCIAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em nove de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"CONSIDERANDO-----

- Que o "Aviso ALGARVE-2024-17 - Parcerias para a Inovação Social" são genericamente designados de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES), ou seja, projetos que visam intervir de forma inovadora e eficiente sobre um ou vários problemas sociais com o objetivo de gerar impacto social positivo.-----



- *Que as Parcerias para a Inovação Social prosseguem o duplo objetivo de estimular o desenvolvimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) e dinamizar a prática de investimento social. Esses dois objetivos são alcançados através de um modelo de apoio de natureza não reembolsável à IIES, cujo potencial de criação de valor para a sociedade seja elevado e que tenha garantido cofinanciamento de 20% das necessidades líquidas por parte de investidores sociais.*
- *Que o Aviso visa Criação, desenvolvimento e/ou crescimento de Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) de elevado potencial de impacto que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais. -----*
- *Que, em concreto, são apoiadas IIES suportadas por um Plano de Desenvolvimento (conforme modelo Anexo ao Aviso), através da conceção e disponibilização de produtos, plataformas ou serviços inovadores com impactos sociais positivos. -----*
- *Que são consideradas entidades beneficiárias elegíveis as entidades privadas, assim como as seguintes entidades da Economia Social: as cooperativas; as associações mutualistas; as misericórdias; as fundações; as entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; as associações e as entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário. -----*
- *Que os investidores sociais não se constituem como entidades beneficiárias, e poderão ser quaisquer entidades privadas, públicas ou da Economia Social interessada em apoiar IIES, seja qual for a sua localização geográfica. Por exemplo, as Fundações e as Misericórdias no âmbito dos seus programas de apoio a projetos inovadores no contexto da Economia Social, as Empresas que apoiem iniciativas no âmbito das suas atividades de responsabilidade social, ou Autoridades municipais ou intermunicipais que pretendam apoiar projetos inovadores na sua região. -----*
- *Que o investidor social deverá demonstrar o seu compromisso de cofinanciamento do Plano de Desenvolvimento da IIES numa Carta de Compromisso de Investimento, a qual deverá ser anexada à candidatura pela entidade beneficiária candidata. -----*
- *Que no seguimento da publicação do Aviso foi apresentado pela Associação In Loco o Projeto "Inclusão + Algarve para Todos" que visa desenvolver e implementar Iniciativas de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) nos concelhos de Loulé, Albufeira e Tavira, no Algarve. O foco é trabalhar com públicos vulneráveis, especialmente estrangeiros e comunidades de etnia cigana, em parceria com os grupos de Ação Social dos respetivos municípios, bem como com outras entidades e associações que têm experiência de trabalho com estes grupos, com o objetivo de capacitar os grupos mais desfavorecidos através de formações em cidadania ativa,*

alfabetização, competências digitais, educação financeira e apoio na criação e legalização de negócios. -----

- Que o investimento total previsto para o projeto, para uma implementação num período de 3 anos, é de 271.428,04 €. -----
- Que a este investimento total correspondente ao investidor social - Município de Albufeira, um montante de 18.095,19 €, dividido da seguinte forma: -----
  - Ano 2025: 6.031,73 €-----
  - Ano 2026: 6.031,73 €-----
  - Ano 2027: 6.031,73 €-----
- Que o Município de Albufeira, considerando a pertinência da implementação do projeto no concelho, tem intenção de aderir à parceria como Investidor Social, ou seja, participando 1/3 dos 20% do total do custo do projeto para os 3 anos de implementação do mesmo. -----
- Que de acordo com a 1.ª alteração ao Aviso, a data limite para submissão de candidaturas é o dia 31/10/2024.-----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

- A adesão à parceria do Projeto "Inclusão + Algarve para Todos", apresentado pela Associação In Loco;-----
- A assinatura da Carta de Compromisso de Investidor Social do projeto;-----
- A criação de um projeto próprio com a respetiva repartição da despesa, numa próxima modificação orçamental, caso a candidatura seja provada, com os seguintes montantes: -----
  - Ano 2025: 6.031,73 €-----
  - Ano 2026: 6.031,73 €-----
  - Ano 2027: 6.031,73 €-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CANDIDATURAS - EXCLUSÃO DA CANDIDATURA "ALBUFEIRA INTEGRA A BRINCAR" NO ÂMBITO DO AVISO FAMI2030-2023-5: EDUCAÇÃO INTERCULTURAL EM CONTEXTO ESCOLAR - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, do seguinte teor: -  
"O Aviso FAMI2030-2023-5: Educação intercultural em contexto escolar visava apoiar as comunidades educativas na prevenção/diminuição do abandono escolar precoce e do



*insucesso escolar de crianças e jovens nacionais de países terceiros através da educação intercultural em contexto escolar, como oportunidade e fonte de aprendizagem. -----*

*O Aviso abrangia as seguintes ações: a) criação de kits para a promoção e reforço da educação intercultural em contexto escolar; b) desenvolvimento e implementação de iniciativas de capacitação/formação e/ou produção de recursos pedagógicos de educação formal ou educação não formal em contexto escolar ou contextos complementares; c) desenvolvimento e implementação de programas de reforço da aprendizagem da língua portuguesa ou de línguas maternas para crianças e jovens nacionais de países terceiros. -----*

*Foi preparada a candidatura designada de "Albufeira Integra a Brincar", que visava apoiar a comunidade escolar a promover a integração efetiva de nacionais de países terceiros, especificamente das crianças inseridas no 1.º ciclo do ensino básico no concelho de Albufeira, através de uma estratégia de educação não formal desenvolvida em contexto escolar, de promoção de tolerância e interculturalidade. Pretende-se assim a contratação de quinze animadores/brincadores a tempo parcial, um por cada equipamento/ estabelecimento de ensino do conselho para o desenvolvimento das atividades propostas, bem como de um coordenador técnico com horário completo e de um técnico de apoio à integração da língua portuguesa. -----*

*A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente no dia 16/01/2024, determinando a formalização da candidatura "Albufeira Integra a Brincar", ao Aviso FAMI2030-2023-5: Educação intercultural em contexto escolar, nos moldes dos documentos em anexo. -----*

*Foi assim submetida no dia 29/12/2023 a candidatura "Albufeira Integra a Brincar" com um investimento total de 338.906,82€, com uma participação prevista de 254.180,12€. -----*

*A digníssima Câmara Municipal tomou conhecimento da submissão da candidatura no dia 29/12/2023. -----*

*No dia 06/08/2024 foi o Município de Albufeira notificado da proposta de decisão de exclusão da candidatura (projeto n.º FAMI2030-FAMI-00405000) de acordo com o parecer constante em anexo, dispondo o Município de Albufeira de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre a proposta de decisão. -----*

*De acordo com a informação dos serviços da Divisão de Educação do Município, e após autorização superior, foi aceite na plataforma do Balcão dos Fundos a decisão de exclusão da candidatura, não sendo apresentada qualquer alegação. -----*

No dia 10/09/2024 foi o Município de Albufeira notificado da decisão final de exclusão da candidatura (notificação em anexo). À notificação cabe reclamação à Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa FAMI2030, a qual deve ser apresentada no prazo de 15 dias úteis, bem como impugnação junto do Tribunal Administrativo e Fiscal competente, nos prazos fixados no artigo 58.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. O Município de Albufeira tinha assim até ao dia 01/10/2024 para aceitar a decisão ou apresentar reclamação. -----

Não tendo havido resposta por parte dos serviços da Divisão de Educação do Município, foi aceite na plataforma do Balcão dos Fundos, automaticamente, a decisão final de exclusão da candidatura. -----

Sugere-se que seja dado conhecimento à digníssima Câmara Municipal." -----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= XI OPTO - FÓRUM DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALGARVE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"**CONSIDERANDO**-----

- Que o OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve tem constituído um evento aglutinador de informação e conhecimento, repartindo a organização no âmbito regional, com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direcção de Serviços da Região (DGEstE) e o Instituto de Emprego e Formação Profissional - Delegação Regional do Algarve, e a nível local, com os Agrupamentos Escolares do concelho. -----
- Que o OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve acolheu em cada edição (com exceção dos anos de 2020 e 2021 que, por questões da pandemia Covid-19 e de confinamento, não foi possível a sua realização), cerca de 70 entidades, que, com os visitantes, partilharam sugestões de formação e qualificação profissional, ofertas do ensino secundário e superior, alternativas no domínio da educação para as línguas estrangeiras como suporte para o desenvolvimento de experiências estudantis e profissionais no estrangeiro, assim como exemplos e testemunhos por parte de profissionais de várias organizações da sociedade. -----
- Que o OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve tem tido um crescimento significativo ao longo das suas 10 edições, medido através das entidades participantes como expositores, e também pelo número de visitantes. -----
- Que a definição da data depende do calendário escolar e da ocorrência dos Fóruns



*QUALIFICA (no Porto) e FUTURÁLIA (em Lisboa), que terão lugar de 12 a 15 de março de 2025 e de 26 a 29 de março de 2025, respetivamente. -----*

- Que Albufeira, enquanto Cidade Educadora, deve apelar aos valores e às práticas da cidadania.-----*
- Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----*

*PROPONHO -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----*

- A realização do OPTO - XI Fórum de Educação e Formação do Algarve nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2025, no Pavilhão Municipal de Albufeira; -----*
- As Normas de Participação da XI edição do OPTO - Fórum de Educação e Formação do Algarve, em anexo." -----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de participação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----**

**= FEIRA FRANCA DE ALBUFEIRA - NORMAS DE FUNCIONAMENTO  
- PROPOSTA =**

*Subscrita pelo senhor vereador Ricardo Clemente, em oito de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----*

*"Considerandos -----*

*A Feira Franca de Albufeira é uma das mais aguardadas feiras do concelho de Albufeira e acontecerá este ano entre os dias 29 de novembro e 1 de dezembro, no recinto provisório instalado na Marina de Albufeira. Esta feira atrai anualmente muitos visitantes, vendedores, roulottes de farturas e petiscos e equipamentos de diversão. ---  
A primeira feira Franca de Albufeira ocorreu sob o reinado de D. Pedro II, no século XVII, sendo então realizada no Largo da Igreja de São Sebastião e era fortemente participada dada a sua natureza de livre franquia, ou seja, isenta de impostos para quem lá quisesse vender.-----*

*Ora, este pressuposto de feira franca - isenção de pagamento pela participação na mesma, manteve-se até aos dias de hoje. No entanto, a Feira Franca de Albufeira é a*

última das feiras que acontece durante o ano na região do Algarve e, apesar do elevado número confirmações de participação na mesma, a participação efetiva é diminuta, porque não existe um real compromisso que leve a essa participação, fazendo que a mostra não seja rica para quem a visita. -----

Vejamos, no ano transato dos 70 pedidos de participação deferidos, somente participaram 34 vendedores. A mesma proporção verificou-se nos equipamentos de R&B. Em relação aos equipamentos de diversão, verificou-se a participação dos que haviam confirmado, mas como a feira estava pobre no restante conteúdo, os mesmos optaram por não trabalhar, dado que os custos com o consumo de energia e combustível são elevados. -----

**PROPONHO** -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar as normas de participação para a Feira Franca 2024." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar das normas de funcionamento, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA ESCOLA DE ATIVIDADES AQUÁTICAS DO MUNICÍPIO - NOVEMBRO DE 2024 - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vice-presidente da câmara, em três de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando:-----

1. Que, por razões de força maior de Saúde Pública e de acordo com as indicadas/recomendações da entidade de Saúde Pública A.R.S. Algarve - Unidade Local de Saúde (ULS) do Algarve o Complexo de Piscinas Municipais de Albufeira encontra-se encerrado para manutenção e tratamento à Legionella.-----
2. Face as circunstâncias e de acordo com o artigo 37.º do Regulamento das Piscinas Municipais de Albufeira, os utentes encontram-se impossibilitados de realizar as actividades previstas. -----

Proponho que:-----

- Conceder aos utentes a isenção do pagamento da mensalidade da Escola de Atividade Aquáticas do Município, referente ao mês de Novembro 2024 devido ao período extenso do encerramento do Complexo de Piscinas Municipais, por razões de existência da bactéria Legionella nas Águas Quentes Sanitárias." -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----  
Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vereadora Cláudia Guedelha, com fundamento no facto de fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente e do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Albufeira e o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da reunião. -----

= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- MÊS DE OUTUBRO DE 2024 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha, em dez de outubro corrente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando: -----

- *O ofício remetido pelas diversas Direções Regionais de Educação que consideram a visita de estudo como fazendo parte de um conjunto de "estratégias quer de ensino/aprendizagem, quer de complemento e enriquecimento da ação educativa"; -----*
- *O Despacho n.º 28/ME/91, que refere a visita de estudo como um instrumento para que se possa cumprir alguns princípios gerais do sistema educativo consubstanciados na Lei de Bases do sistema Educativo, como a necessidade de incentivo da formação de cidadão livres, responsáveis, autónomos e solidários, respeitadores dos outros e das suas ideias, abertos ao diálogo e contribuindo para a valorização dos diferentes saberes e culturas; -----*
- *Que a alínea u) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----*
- *A informação positiva do Encarregado de Viaturas (SGDCMA/2024/68530)-----*

Proponho que:-----

*A Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a realização dos transportes inscritos no Mapa em anexo assim como autorizar a gestão de pequenas alterações durante o mês, nomeadamente, alteração de destino, horário ou data da deslocação, solicitadas por razões imprevisíveis que impedem a realização da deslocação conforme prevista, nomeadamente, condições meteorológicas adversas, entre outros motivos." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por

integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.** -----

**Não estavam presentes a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressaram à reunião.** -----

**D - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS  
= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE  
SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que em conclusão refere o seguinte:-----

*"Assim, sugere-se a retificação da informação aprovada em 3/9/2024, nos termos abaixo descritos:-----*

*i) a) A supressão de trabalhos contratuais a não executar, no valor de 2.388,00 euros mais iva.-----*

*ii) A retificação das alíneas a), c) e d) da informação aprovada a 3/9/2024, passando a ter a seguinte redação: -----*

*b) A aprovação dos trabalhos complementares, com preços unitários contratuais, no valor de 29.892,14 euros, acrescido de IVA, correspondente a 3,89% do valor da empreitada, o que totaliza 70.067,80 euros mais iva de trabalhos complementares a preços contratuais adicionais, o equivalente a 9,12% do valor da empreitada; -----*

*c) A supressão dos trabalhos contratuais a não executar, no valor de 89.623,07 euros, acrescido de IVA, correspondente a 11,67% da empreitada, o que totaliza 109.775,62 euros mais iva de trabalhos suprimidos a preços contratuais, o equivalente a 14,29% do valor da empreitada; -----*

*d) Determinar a celebração de contrato adicional para os trabalhos complementares no valor referido em a) e b) e a supressão dos trabalhos de valor referido em c), da ponderação conjunta dos quais resulta um decréscimo do valor da empreitada igual a 451,92 euros mais iva, cifrando-se o valor da empreitada em 801.827,96 euros, acrescido de IVA." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos nela sugeridos.** -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE  
SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - SEGUNDO CONTRATO**



**ADICIONAL AO CONTRATO - MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada a minuta do Segundo Contrato Adicional ao contrato da empreitada em causa, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.** -----

**= ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE TRÂNSITO NA RUA DE SANTO ANTÓNIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES - ALBUFEIRA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em trinta de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"De acordo com a distribuição SGDCMA/2024/33970, sugere-se a alteração de trânsito da Rua de Santo António e arruamentos adjacentes, em Albufeira, que se processam atualmente nos dois sentidos, passando a fazer-se apenas num sentido, conforme descrito abaixo:-----*

*- A passagem da Rua dos Caliços, desde o entroncamento com a Rua de São Pedro e até ao entroncamento com a Rua António Aleixo, deverá passar a possuir apenas um sentido (norte-sul), aumentando a segurança na circulação rodoviária e pedonal no seu troço sul, pela reduzida largura que possui e possibilitando a reformulação dos passeios e criação de estacionamento no seu troço norte; -----*

*- A passagem da Rua de Santo António, deverá efetuar-se apenas num sentido, de nascente-poente (sentido ascendente), já que se verificou não ser possível aos veículos pesados, em especial autocarros, efetuar a manobra de viragem à direita, da Rua do Malpique para a Rua de Santo António, razão pela qual se optou por efetuar o sentido ascendente, contrariamente ao previsto no projeto de execução acima referido;-----*

*- A passagem da Rua do Malpique, desde o entroncamento com a Rua António Aleixo e até ao entroncamento com a Rua da Encosta, deverá efetuar-se apenas num sentido (sul-norte), possibilitando a saída dos veículos pesados, conforme referido no ponto anterior, aumentando, também neste caso, a segurança na circulação e possibilitando a reformulação de zonas de circulação pedonal e criação de estacionamento no seu troço norte. -----*

*Estas alterações visam satisfazer de forma mais eficiente as necessidades dos moradores e utentes da zona, reformulando os passeios e aumentando o número de estacionamentos.-----*

*Para tal, será colocada a respectiva sinalização vertical de acordo com a planta em*

anexo.-----

*Sugere-se ainda a revogação da anterior deliberação de 06/07/2024 e que esta nova alteração que aqui se propões produza efeitos a partir de 25 de outubro de 2024.-----*

Assim:-----

*Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar as alterações de sentido de trânsito na Rua de Santo António, parte da Rua do Malpique e parte da Rua dos Calços, conforme acima descrito e assinalado na planta em anexo, que a anterior deliberação de 06/07/2024 seja revogada e que esta alteração agora proposta produza efeitos a partir de 25/10/2024. "-----*

*Esta proposta fazia-se acompanhar da planta nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE TRÊS AUTOCARROS ELÉTRICOS, EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

*"Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Caderno de Encargos e pelo Programa do Concurso, as quais se submetem à apreciação superior.-----*

*Tendo em conta que a partir de 2025, o Município de Albufeira ficará somente com 3 autocarros de 31 lugares para assegurar o transporte escolar diário e 1 autocarro de 55 lugares para visitas de estudos e os restantes autocarros terão atingido nessa data os 16 anos de idade (limite para efetuar transporte coletivo de crianças). Quanto a viaturas ligeiras de 9 lugares, o Município de Albufeira possui atualmente apenas três viaturas, duas das quais com cerca de 600.000 Km. Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP na sua atual redação, considera-se assim justificável a necessidade de aquisição de 6 novos autocarros e duas viaturas ligeiras de 9 lugares, dos quais, a aquisição de 3 autocarros elétricos equipados para o transporte de crianças, é relativa ao presente procedimento pré-contratual.-----*



Compete ainda referir que o presente procedimento surge na sequência da não adjudicação de um processo de concurso público para fornecimento de três autocarros e quatro viaturas ligeiras, equipadas para o transporte coletivo de crianças, deliberada em Reunião de Câmara datada de 02-04-2024, por se terem verificado alterações no número de viaturas de transportes escolar necessárias, nos termos da informação da Chefe de DAVEGF datada de 20-02-2024, constante na distribuição SGDCMA/2024/13560 do Sistema de Gestão Documental. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º, do CCP, na sua atual redação, o preço base foi estimado a partir de um estudo dos preços de mercado, disponibilizados publicamente, não tendo sido efetuada consulta preliminar, nos termos do artigo 35.º - A, do mesmo diploma legal. -----

Cumprе informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 1.290.000,00€ + IVA. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código de Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de Agosto, na sua atual redação, a decisão de contratar e a escolha de procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. -----

Tendo em consideração o valor indicado, a competência da decisão para autorizar a despesa é da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência própria conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

No entanto, tendo em conta que não se prevê que o presente procedimento produza despesa durante o corrente ano, a despesa deverá ser autorizada pela Assembleia Municipal, tendo em conta o caráter plurianual. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, com publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri:-

-----  
-----  
-----  
-----  
-----

O Presidente do Júri será substituído pelo 1.º Vogal efetivo, nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do disposto no art.º 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, indica-se o técnico destes serviços ██████████, na qualidade de gestor do presente contrato;" -----

O processo encontrava-se instruído com o anúncio, com o programa do concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Obviamente, concordar com esta aquisição, tendo em conta o contexto da mobilidade sustentável, faz todo o sentido. A minha dúvida aqui, por acaso tinha essa dúvida também relativamente à questão do Giro, isto a nível de manutenção, por causa da questão da sinalética, das baterias, como é que isto? Qual é que é? O que é que está previsto? Ou seja, se depois mais tarde... Porque eu concordo com isso." -----

**Senhor presidente:** "Isso não tem tido problemas nenhuns."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É uma dúvida que eu tenho relativamente à questão da..."-----

**Senhor presidente:** "Não tem tido problemas, até porque isto são autocarros que são apenas para andar aqui na zona, claro. Não são autocarros... Não podem ir, por exemplo, para Lisboa."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A minha questão é mais a manutenção das baterias e essas coisas todas, como é que isso funciona? É uma dúvida só, não tem nada com a..." ---

**Senhor presidente:** "Não há nada, que eu saiba." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Aquilo que nós falamos dos carros elétricos, não é? Aqui nos autocarros também se pode aplicar. Vai nesse sentido, a minha dúvida é essa." -

**Senhor presidente:** "Que eu saiba não tem havido grandes problemas, mesmo com os outros do Giro." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim?"-----

**Senhor vereador Ricardo Clemente:** "Ó senhor presidente, a poupança aqui gerada com a manutenção, ou não manutenção que é dada a estes veículos, é grande, elevadíssima. E nós temos prova disso em face dos anos que tem havido aqui a substituição de veículos por elétricos e, de facto, prova-se que a manutenção é muito menor. O que permite existir poupança. Neste caso será igual. A questão das baterias, pois deve estar assegurado pelo fornecedor, com certeza que no caso de alguma anomalia seja garantido pelo fornecedor a entrega de qualquer material. E é isso, as garantias aqui cobertas." -----

**Senhor presidente:** "Pois, é pena é só dar para aqui para o Algarve, no fundo. Aquilo



*não dá para ir muito mais longe.” -----*

**Senhor vereador Victor Ferraz:** *“Enquanto não tiverem maior capacidade de autonomia, pois, é sempre complicado.” -----*

**Senhor presidente:** *“Por enquanto não dá. O Giro dá porque anda aqui só pelo concelho e depois quando regressa à noite carrega. E depois no outro dia de manhã está operacional.” -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, e nos termos da mesma, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos membros do júri e do gestor do contrato, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e dos números um e seis do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra, noventa e nove, de oito de junho, na redação em vigor. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE TRÊS AUTOCARROS E DUAS VIATURAS LIGEIRAS DE 9 LUGARES, TODOS EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS, COM BANCOS AMOVÍVEIS PARA TRANSPORTE DE CADEIRA DE RODAS E PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSO - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO, NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI E DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor: -----

*“Visando a abertura do procedimento referido em epígrafe, foram elaboradas as peças do processo constituídas pelo Caderno de Encargos e pelo Programa do Concurso, as quais se submetem à apreciação superior. -----*

*Tendo em conta que a partir de 2025, o Município de Albufeira ficará somente com 3 autocarros de 31 lugares para assegurar o transporte escolar diário e 1 autocarro de 55 lugares para visitas de estudos e os restantes autocarros terão atingido nessa data os 16 anos de idade (limite para efetuar transporte coletivo de crianças). Quanto a viaturas ligeiras de 9 lugares, o Município de Albufeira possui atualmente apenas três viaturas, duas das quais com cerca de 600.000 Km. Nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP na sua atual redação, considera-se assim justificável a necessidade de aquisição de*

6 novos autocarros e duas viaturas ligeiras de 9 lugares, dos quais, a aquisição de 3 autocarros elétricos equipados para o transporte de crianças, foi tratada em processo separado por envolver a candidatura ao fundo ambiental.-----

Compete ainda referir que o presente processo surge na sequência da não adjudicação de um processo de concurso público para fornecimento de três autocarros e quatro viaturas ligeiras, equipadas para o transporte coletivo de crianças, deliberada em Reunião de Câmara datada de 02-04-2024, por se terem verificado alterações no número de viaturas de transportes escolar necessárias, nos termos da informação da Chefe de DAVEGF datada de 20-02-2024, constante na distribuição SGDCMA/2024/13560 do Sistema de Gestão Documental.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 47.º, do CCP, na sua atual redação, o preço base foi estimado a partir de um estudo dos preços de mercado, disponibilizados publicamente, não tendo sido efetuada consulta preliminar, nos termos do artigo 35.º-A, do mesmo diploma legal. -----

Cumprе informar que o preço base previsto no presente procedimento é de 990.000,00€ + IVA, sendo repartido pelos três lotes que o constituem, da seguinte forma:-----

- Lote 1 - 350.000,00 € + IVA; -----
- Lote 2 - 500.000,00 € + IVA; -----
- Lote 3 - 140.000,00 € + IVA; -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º, em articulação com o artigo 38.º, ambos do Código de Contratos Públicos, na sua atual redação, a decisão de contratar e a escolha de procedimento, respectivamente, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa. - Tendo em consideração o valor indicado, a competência da decisão para autorizar a despesa é da digníssima Câmara Municipal, no uso da competência própria conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho. -----

No entanto, tendo em conta que não se prevê que o presente procedimento produza efeitos durante o corrente ano, a despesa deverá ser autorizada pela Assembleia Municipal, tendo em conta o carácter plurianual. -----

De acordo com o valor previsto, poderá recorrer-se ao procedimento por concurso público, com publicação no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, sendo da competência do órgão competente para a decisão de contratar, a designação do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º deste diploma legal. Desta forma, sugere-se a seguinte constituição do júri: -



- da deliberação de adjudicação, o contrato de prestação de serviços apenas viria a ser assinado em 30.06.2022 ("o Contrato") e submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, que viria a conceder o visto em 25.10.2022;-----
- 3) A execução do Contrato apenas teve início no mês de novembro de 2022, decorridos mais de 4 anos sobre a data de apresentação da proposta da Luságua e mais de 3 anos sobre a data da deliberação de adjudicação; -----
  - 4) A proposta da Luságua assentou nas previsões que podiam ser feitas à data da sua apresentação (09.08.2018), nomeadamente nos preços praticados no mercado e naquilo que se poderia prever como possível para futuro, tendo em conta, designadamente, os riscos próprios do tipo contratual em causa; -----
  - 5) Por ofício de 07.12.2023, acompanhado de um relatório de análise económico-financeira (anexo I) e de uma proposta de solução técnica de redimensionamento dos serviços (anexo II), a Luságua veio solicitar a modificação do Contrato com fundamento em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, invocando ainda o dever de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, devido a reduções em mais de 30% nas rubricas 5, 6, 7, 10 e 11 do mapa de quantidades estimado no Anexo XII do Caderno de Encargos, que foi assumido na proposta que apresentou;-----
  - 6) Por deliberação da Câmara Municipal de 30 de julho de 2024 foi constituído um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de avaliar o pedido de modificação do contrato e respetivos fundamentos, bem como a proposta de solução técnica de redimensionamento dos serviços apresentada; -----
  - 7) Nos termos da referida deliberação, o GT deverá apresentar um relatório de avaliação do pedido de modificação do contrato e respetivos fundamentos e, caso se justifique, uma proposta de alteração contratual a submeter à Câmara Municipal e, posteriormente, à Assembleia Municipal; -----
  - 8) Em 4 de outubro de 2024, o GT apresentou o seu relatório onde, após analisar, os três cenários possíveis de modificação do contrato apresentados pela Luságua, propôs um quarto cenário, com redimensionamento da solução técnica, tomando por referência os cálculos contidos na proposta adjudicada, os resultados reais obtidos pela Luságua até ao exercício findo em 2023 e as projeções financeiras de acordo com as melhores estimativas existentes;-----
  - 9) De acordo com o relatório do GT, este quarto cenário apresenta as seguintes vantagens:-----
    - Negociação de uma solução técnica que permita aumentar o nível de qualidade do serviço prestado, permitindo, simultaneamente, a maximização do nível de eficiência



- operacional; -----
- *Garantir que, tendo por base os resultados reais e a melhor estimativa à data de evolução da atividade, que a Luságua não obtém uma situação mais vantajosa do que a apresentada a concurso; -----*
  - *Mantém o valor global do contrato de aproximadamente €40 milhões a preços de 2018; -----*
  - *Implica uma redução do prazo contratual permitindo devolver o objeto contratual à concorrência de mercado; -----*
  - *Aumento da mecanização das atividades e da evolução tecnológica, originando atividades menos mão-de-obra intensivas; -----*
  - *Considera uma evolução substancial na recolha bilateral de resíduos (atividade computadorizada), pela substituição da recolha traseira (mão de obra intensiva) a qual é alargada a todas as zonas do município; -----*
  - *Aumento da resiliência do modelo que ficará menos exposto e menos vulnerável às condicionares que motivaram a presente reequilíbrio contratual; -----*
- 10) *O cenário desenvolvido pelo GT conduz à necessidade de reduzir a duração do contrato em um ano (até final de outubro de 2029), permitindo a obtenção de um equilíbrio económico-financeiro adequado, a realização do plano de investimentos e a manutenção do preço contratual de cerca de €40 milhões a preços de 2018, enquanto reduz ligeiramente o nível de rentabilidade previsto na proposta original, conforme se pode verificar no quadro seguinte: -----*

	Proposta Original	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4	
					Sem valor contabilístico líquido	Com valor contabilístico líquido
Total de proveitos operacionais (preços constantes)	40 000 944	49 560 751	64 029 497	55 129 698	39 928 895	
Rentabilidade do Projeto acima da taxa de juro	0,79%	0,60%	1,20%	0,51%	-0,64%	0,78%
Taxa da Rentabilidade Acionista	8,19%	8,18%	8,18%	8,21%	1,53%	7,62%

- 11) *A proposta de celebração de um acordo modificativo do contrato com base no cenário 4, cuja minuta é junta ao relatório do GT, dele fazendo parte integrante; ----*
- 12) *A modificação contratual em causa implica a intervenção da Assembleia Municipal, por estar em causa a reprogramação de compromissos plurianuais; -----*
- 13) *Considerando que, apesar de não gerar um aumento da despesa em termos nominais,*

se justifica submeter o acordo modificativo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas; -----

Em face do exposto e tendo presente os fundamentos de facto e de direito suprarreferidos, proponho que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências delibere: -----

I - Ao abrigo dos artigos 32.º e 33.º, n.º 1, alínea dd) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, -----

A) Aprovar o relatório do Grupo de Trabalho constituído por deliberação da Câmara Municipal de 30 de julho de 2024; -----

B) Aprovar a proposta de celebração de um acordo modificativo do contrato para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana no Município de Albufeira, bem como a minuta de acordo modificativo anexa ao relatório do Grupo de Trabalho, a qual reflete os pressupostos do cenário 4; -----

C) Mandatar o Presidente da Câmara para outorgar, em nome do Município, o acordo modificativo do contrato referido na alínea anterior; -----

D) Submeter o acordo modificativo à fiscalização prévia do Tribunal de Contas; -----

II - Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do RJAL e dos artigos 22.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, aprovar submeter à Assembleia Municipal o respetivo compromisso plurianual, nos termos da seguinte proposta de repartição de encargos, a qual compreende a possibilidade de serem efetuados ajustamentos aos valores anuais, em função dos serviços efetivamente prestados, bem como a transição para o ano económico seguinte do saldo apurado no ano anterior:" -----

	S/iva	Com IVA
2022	366 511,90 €	388 502,61 €
2023	4 193 872,01 €	4 445 504,33 €
2024	5 271 849,67 €	5 588 160,65 €
2025	5 761 580,69 €	6 107 275,53 €
2026	6 253 304,35 €	6 628 502,61 €
2027	6 331 640,81 €	6 711 539,26 €
2028	6 409 165,06 €	6 793 714,96 €
2029	5 340 970,89 €	5 661 429,14 €
Total	39 928 895,37 €	42 324 629,09 €

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta de acordo modificativo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na



pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Senhor presidente:** "Está aqui uma alteração, houve aí uma alteração na distribuição dos valores que não estava correto, não sei qual era a diferença que há." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É mais do que isso, senhor presidente. Acho que é mais do que o valor que não estava correto. Isto é uma alteração contratual que eles querem fazer, alteração do próprio contrato." -----

**Senhor presidente:** "Sim, mas isto vai... E tal e qual como disse há bocado, é uma questão de confiança nas pessoas que estão a fazer isto. Para além das pessoas da câmara que estão a fazer isto, há depois um conjunto de pessoas exteriores." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas aqui não é só uma questão legal, é uma questão política também." -----

**Senhor presidente:** "Não, mas a questão legal também foi salvaguardada. Quem fez isto, quem foi a génese deste procedimento foi o doutor Carlos Lobo, que é uma sumidade neste âmbito, aliás ele fez aqui para a Câmara de Albufeira, em tempos, o PAEL, foi ele que fez isso, está a trabalhar na AMAL em vários projetos, está a trabalhar na Câmara de Olhão, foi secretário de estado do orçamento aqui há muitos anos, no tempo dos governos do engenheiro António Guterres." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, era secretário de estado das finanças." -----

**Senhor presidente:** "Ou do orçamento, foi da parte económica." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, sim, era das finanças, era o secretário de estado. Eu lembro-me dessa parte." -----

**Senhor presidente:** "Portanto, isso foi discutido." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, porque aqui há várias questões que me levam de pé atrás. Este contrato, a gente, como sabe, já desde o início que nós nunca votámos a favor disto." -----

**Senhor presidente:** "Sim, mas isso não tem nada a ver." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas há aqui uma alteração, aquilo que é pedido aqui são alterações contratuais que, na prática, são alterações contratuais que põem em causa a própria avaliação que foi feita da própria candidatura, não é? Porque temos aqui, estava previsto o depósito de gás natural para os autocarros fazerem, mas não vai acontecer." -----

**Senhor presidente:** "Não foi possível." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas era um dos fatores que foi valorizado na candidatura por causa disso." -----

**Senhor presidente:** "Mas são condições que foram criadas, que não... Isso não pode

acontecer."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas a minha questão é a seguinte, nós fazemos uma candidatura com base numa coisa que é dependente de outra empresa. E depois essa empresa não faz, mas depois altera todas as condições da avaliação da candidatura."----

**Senhor presidente:** "Não, não altera todas as condições nada."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "E depois não é só essa questão. Há aqui uma redução, por exemplo, da vigência do contrato de um ano, mas os valores mantêm-se, ou seja, depois na prática..."-----

**Senhor presidente:** "Sim, precisamente por isso, se isto é um reequilíbrio financeiro, se se mantivesse o prazo, tinha que aumentar o valor. E isso era bem pior."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas isto parece-me que vai um bocadinho para além do equilíbrio financeiro, porque é assim, falar que as taxas de juro foram aumentar e é verdade, mas isso aumentaram para todos."-----

**Senhor presidente:** "Para todos não."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "E há um risco associado, quando se faz um concurso público, que pelos visto aqui, para esta empresa, aliás, nós já tínhamos essa ideia desde o início, que não há risco nenhum para a empresa, ou seja, sempre que há alguma uma coisa, uma alteração, depois vem o município e vai pagar essa alteração."-----

**Senhor presidente:** "Não houve nada disso ainda com esta empresa. O que é que houve com esta empresa?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "O próprio caderno de encargos disto salvaguardava tudo e mais alguma coisa a nível de preços."-----

**Senhor presidente:** "O senhor está enganado."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Até as despesas administrativas com o empréstimo estava salvaguardado no caderno de encargos, portanto, estava tudo salvaguardado. E agora houve estas alterações, obviamente, tivemos a questão da crise inflacionária, tivemos todas essas questões, mas aqui agora, nesta fase, olhamos para isto e vemos que há grandes alterações ao contrato inicial. Por exemplo, há aqui e não está contemplado, estive a ver os documentos, não está nos documentos, por exemplo, quantas viaturas foram adquiridas. Aparece lá o valor do aumento do preço unitário delas, mas não diz quantas foram adquiridas, portanto, se estavam previstas a aquisição de 20 ou 30 e só foram adquiridas 10, o contrato não está cumprido, não pode salvaguardar que houve um aumento superior a 30%, porque aquilo que estava previsto para ser adquirido logo no início do contrato, que é o que está lá no caderno de encargos, não está a ser cumprido. Portanto, acho que há aí muitas coisas por



contemplar, porque se me dissessem assim: - "Foram adquiridas todas as máquinas e houve um aumento superior a 30% das máquinas." Faz sentido, porque aí já podíamos ter o global, agora..." -----

**Senhor presidente:** "Então a solução, não há direito de reequilíbrio financeiro em coisa nenhuma, não há direito a revisão de preços em coisa nenhuma." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não foi isso que eu disse." -----

**Senhor presidente:** "Não há direito a nada, deixa-se cair o contrato e agora abre-se concurso." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Isto é algo superior, isto já é algo superior ao reequilíbrio financeiro. Estamos a falar de outras coisas." -----

**Senhor presidente:** "Isto foi profundamente analisado." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Por isso é que é uma alteração contratual, isto não é uma revisão de preços nem nada." -----

**Senhor presidente:** "Não, isto não é revisão de preços." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É uma alteração contratual exatamente por causa disso." -----

**Senhor presidente:** "Há o reequilíbrio financeiro e há a revisão de preços. A gente tem de estar de acordo com essas coisas, ou então..." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Aquilo que eu acho é que se fosse um reequilíbrio financeiro não havia necessidade de alteração do contrato. Aqui há alteração porque as condições..." -----

**Senhor presidente:** "Era impossível não haver alteração do contrato." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Nós já fizemos reequilíbrio financeiro em que foi só o pedido simples." -----

**Senhor presidente:** "Se há o reequilíbrio financeiro, se mantiver o tempo, o dinheiro tem que aumentar. A forma de manter o mesmo valor foi reduzir o tempo." -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É mais do que isso senhor presidente." -----

**Senhor presidente:** "Está bem, foi reduzir o tempo e alterar as compras, nomeadamente aumentar a carga, a recolha bilateral, porque reduz o pessoal, reduz custos. Alterar a questão do combustível, não foi possível porque os preços do gás aumentaram enormemente. Isso então vinha destrambelhar ainda mais. Portanto, tudo isto tem a ver com essas situações de reequilíbrio financeiro, senão o que é que se faz então?" -----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "A questão é que nós temos que analisar tudo aquilo que devia ter sido cumprido até esta data, porque uma coisa são essas questões, mas,

por exemplo, a questão das viaturas não foi cumprida."-----

**Senhor presidente:** "Algumas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Sim, mas não o que estava previsto não era algumas, não é? O que estava previsto era logo no início do contrato, em vigência do contrato, serem substituídas as viaturas."-----

**Senhor presidente:** "Mas eles quando mandaram isto era precisamente para começarem a ir fazer o investimento tendo em conta o reequilíbrio financeiro."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas isto já está em vigor há dois anos ou mais. E o que estava previsto no caderno de encargos era, por esta altura, já terem as máquinas todas em funcionamento para substituir aquelas que já estão mais danificadas."-----

**Senhor presidente:** "Não, nem tudo."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Estava lá fazer substituição no imediato, logo a seguir ao início do contrato. Está lá no caderno de encargos e isto não foi contemplado. Portanto, isto aqui são situações..."-----

**Senhor presidente:** "Não, tenho dúvidas disso."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Agora, ponha-se no lugar dos outros candidatos que fizeram... Chegam a este ponto e é assim: por estes valores..."-----

**Senhor presidente:** "Se os outros candidatos tivessem no contrato tinha que se fazer o reequilíbrio financeiro na mesma."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Não, não é isso, a questão é que as regras mudaram, não é? As regras facilitaram..."-----

**Senhor presidente:** "As regras também mudaram do exterior, ou não?"-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Está bem, mas mudaram para todos."-----

**Senhor presidente:** "Evidente. Isso é conversa que não chega a lado nenhum."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Nós temos de nos aguentar, eu, por exemplo, no meu caso, fui sujeito ao aumento das taxas de juro na prestação da casa, não é?"-----

**Senhor presidente:** "E não só, aumento da taxa de juro, aumento de combustível, salário mínimo, aumento de uma série de coisas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "E ninguém nos fez reequilíbrio financeiro relativamente a essa parte. Mas aqui parece-me que a empresa não quer assumir nenhum risco relativamente a isso."-----

**Senhor presidente:** "Eu sei lá se não quer assumir nenhum risco."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Os municípios é que vão pagar toda esta alteração."--

**Senhor presidente:** "Claro."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É aquilo que eu digo, uma coisa é o reequilíbrio



financeiro que está previsto na lei. Aqui são alterações com as quais eu não concordo." --

**Senhor presidente:** "Mas o reequilíbrio financeiro como é que seria feito? Tinha que ser com uma alteração qualquer."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Podia ser uma alteração no valor da prestação."-----

**Senhor presidente:** "E quantos milhões é que eram a mais? Aí é que está."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É o que está previsto na lei."-----

**Senhor presidente:** "Era muito pior. Era muito pior dar mais 2 milhões de euros, por exemplo, do contrato total, do que estar a fazer isto assim, mas muito pior."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas aqui não estamos a dar muito menos."-----

**Senhor presidente:** "Mas é distribuído, é compensado por várias coisas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Reduzir um ano no contrato que era de 40 e tal milhões, também não estamos a..."-----

**Senhor presidente:** "É reduzir um ano, é reduzir o número de pessoal por causa das viaturas."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "É reduzir um ano, mas o valor é o mesmo."-----

**Senhor presidente:** "O tipo de recolha."-----

**Senhor vereador Victor Ferraz:** "Mas o valor é o mesmo. Nós estamos a oferecer. Era só para dizer isso. Eu vou votar contra."-----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à realização de revisão - alteração modificativa ao Orçamento e ao Plano Orçamental Plurianual 2024-2028 e de revisão alteração - modificativa às Grandes Opções do Plano 2024-2028. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, o senhor vice-presidente, a senhora vereadora Cláudia Guedelha e o senhor vereador Desidério Silva; absteve-se a senhora vereadora Gabriela Pacheco; votou contra o senhor vereador Victor Ferraz. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à reunião. -----

**Senhor presidente:** "Claro que isto ainda tem de ir à assembleia municipal e ao Tribunal de Contas. Eu quero mesmo que vá para o Tribunal de Contas, ainda que eles digam, se calhar, que não têm nada a ver com isto. Que é provavelmente o que vai acontecer."-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS DAS MARCAS HIDROMECH E AMMANN, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Na sequência do procedimento por ajuste direto em função de critérios materiais, para fornecimento de peças e acessórios para máquinas das marcas Hidromec e Ammann, incluindo serviços de reparação e manutenção, até ao valor limite de 20.000€ + IVA, foi celebrado contrato com a empresa CEPCAR, LDA., em 19/04/2023, com vigência até ao valor limite ou o prazo de três anos, consoante o que ocorrer primeiro (SGDCMA/2022/52909).-----*

*No âmbito do referido contrato verificou-se que a verba da rubrica de serviços para o presente ano de 2024, não é suficiente para fazer face ao serviço de reparação e manutenção, sugere-se que se solicite autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência da seguinte verba: -----*

*- Da GOP 2020/5024-7-1 (peças), Compromisso 79/2023, N.º Sequencial 51498, o valor de 1.670,00€ (incluindo IVA) do ano 2024, para reforço da GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 80/2023, N. Seq. 51499, no corrente ano."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. -----**

**= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO MONTADO SOBRE VIATURAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA - INFORMAÇÃO =**

Relacionado com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Na sequência do procedimento por ajuste direto para fornecimento de peças e acessórios para equipamentos de saneamento montado sobre viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, foi celebrado contrato com a empresa Inasi - Comércio e Indústria de Máquinas e Viaturas, Lda., em 09/08/2024, com vigência até ao valor limite de 14.300,00€ ou o prazo de 1 ano, consoante o que ocorrer primeiro, (SGDCMA/2024/29301).-----*

*No âmbito do referido contrato verificou-se que a verba da rubrica de serviços para o presente ano de 2024, não é suficiente para fazer face ao serviço de reparação e manutenção, sugere-se que se solicite autorização da digníssima Câmara Municipal para efetuar a transferência da seguinte verba: -----*



- GOP 2020/5024-4 (serviços), Compromisso 588/2024, N.º Sequencial 56662: do ano 2025 o valor de 1.230,00€ (c/ IVA incluído), para reforço da verba no corrente ano." ---

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, aprovar a transferência de verbas nos precisos termos nela sugerida. ----**

**E - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA, LIMITADA - DIA 9 DE OUTUBRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em sete de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Algarpirotecnia, Limitada, para o lançamento de fogo-de-artifício, no Beach Club Pine Cliffs, em Albufeira, no dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 11, 12 E 13 DE OUTUBRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente da câmara, em dez de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuinhas, Lda, para a realização dos eventos "Freaky Friday", no dia onze de outubro corrente, "Retro Chic", no dia doze de outubro também corrente, e "Sunday & Friends", no dia treze de outubro corrente, todos no Apoio de Praia de Thaibeach, na Praia da Rocha Baixinha, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 4, 5 E 6 DE OUTUBRO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em três de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a Thaibeach Tabuinhas, Lda., para a realização dos eventos "Freaky Friday", no dia quatro de outubro corrente, "Retro Chic", no dia cinco de outubro também corrente, e "Sunday & Friends", no dia seis de outubro corrente, todos no Apoio de Praia de Thaibeach, na

Praia da Rocha Baixinha, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A. - 7 DE OUTUBRO DE 2024 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor vice-presidente da câmara, na falta do presidente, em quatro de outubro corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído a SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., para a realização de música ao vivo, nos jardins do Hotel Nau Salgados Palace, no dia sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor vice-presidente. --**

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 18 E 25 DE OUTUBRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----*

*- pretende o requerente a realização de eventos "Freaky Friday" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 4, 11, 18 e 25 de outubro, das 19h00 às 24h00; -----*

*- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----*

*- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----*



- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 19 E 26 DE OUTUBRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuínhas, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- pretende o requerente a realização de eventos "Retro Chic" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 5, 12, 19 e 26 de outubro, das 19h00 às 24h00; -----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos

do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - THAIBEACH TABUÍNHAS, LDA. - 20 E 27 DE OUTUBRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Thaibeach Tabuinhas, Lda., cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de eventos "Sunday & Friends" com animação musical no apoio de praia da Rocha Baixinha Nascente, nos dias 6, 13, 20 e 27 de outubro, das 16h00 às 23h00;-----

- a licença não foi requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente às duas primeiras datas de realização dos eventos, não cumprindo o disposto no ponto 2 do artigo 15.º do RGR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma



taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações previstas no artigo 58.º do referido Regulamento.” -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - FALÉSIA GUARANÁ, LDA. - 3 DE  
NOVEMBRO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Polícia Municipal e Vigilância foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Falésia Guaraná, Lda., cumpre informar o seguinte: -----

- é pretensão do requerente a realização de evento de final de temporada, para os colaboradores do Hotel, com realização de música no Hotel 3HB Guaraná, no dia 3 de novembro, entre as 19:00h e as 02:00h; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o presente pedido desde que considerado de interesse para o Município, poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- atendendo a que o evento se realiza em espaço fechado, não se vê inconveniente na autorização do horário requerido;-----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa diária de 56,51€ (dia útil) e 84,76€ (sábados, domingos e feriados), nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado no Diário da República, II Série n.º 85 de 3 de Maio de 2010, consideradas as respetivas atualizações

previstas no artigo 58.º do referido Regulamento." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com a minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, deferir o pedido nos precisos termos da mesma.** -----

**F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS**

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE LAR, APOIO DOMICILIÁRIO E CENTRO DE DIA - FONTAINHAS - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

*"A empreitada de Construção de Lar, Apoio Domiciliário e Centro de Dia - Fontainhas, adjudicada por deliberação camarária adotada em sua reunião de trinta de junho de dois mil e vinte e três, à empresa Telhabel - Construções S.A., pelo valor de €7.787.418,80 (Sete milhões setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e dezoito euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi consignada no dia 7 de Fevereiro do ano em curso.*-----

*Ao abrigo do artigo 300.º do Código dos contratos Públicos há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade.* -----

*O caderno de encargos define a fórmula a utilizar bem como o método de cálculo.* -----

*Relativamente à empreitada em título, junto se envia em anexo o cálculo da revisão de preços provisória elaborada pelo sistema de controlo de empreitadas, a qual obteve concordância do empreiteiro, e que agora se submete à aprovação do órgão competente para a decisão contratar, no valor de 50.746,35€ mais IVA (cinquenta mil setecentos e quarenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar a revisão de preços provisória no valor de cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento.** -----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**



Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39318II de 20-06-2024 e 39318 de 20-06-2024 -----

Processo n.º: **583/1981** -----

Requerente: **Daniel dos Reis Neves** -----

Local da Obra: **Cortesões, freguesia de Ferreiras** -----

Assunto: **Certidão - Destaque de uma parcela de terreno** -----

**Assunto retirado.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 76437ITDREOP de 07-12-2023; 76437 de 07-12-2023 e 49706 de 16-08-2024 -----

Processo n.º: **64CP/2023** -----

Requerente: **Carla Lúria Jacinto Cardoso** -----

Local da Obra: **Rua Antero de Quental, n.º 1, Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água** -----

Assunto: **Comunicação Prévia - Construção de piscina e casa das máquinas** -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da comunicação prévia.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47771 de 05-08-2024 -----

Processo n.º: **57IP/2024** -----

Requerente: **Soma Blue Partners, Lda.** -----

Local da Obra: **Rua João Guita, Vivenda Pereira, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água** -----

Assunto: **Pedido de Informação Prévia relativo à ampliação de uma moradia unifamiliar** --

**Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido condicionado, nos termos do parecer técnico de um de outubro de dois mil e vinte e quatro.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 75225 de 30-11-2023 -----

Processo n.º: **122IP/2023** -----

Requerente: **Favorita Modernity, Lda.** -----

Local da Obra: **Cotovio, freguesia de Paderne** -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração e ampliação para TER (Hotel Rural), habitação e outros usos (Espaço Multiuso)-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32302DREOP de 16-05-2024 e 32302 de 16-05-2024 -----  
Processo n.º: 31CP/2024 -----

Requerente: Antonius Jacobus Hermanus Martens-----

Local da Obra: Várzea da Orada, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59010II de 08-11-2022; 59010 de 08-11-2022; 47048 de



31-07-2024 e 48376 de 07-08-2024-----

Processo n.º: **34OU/2007** -----

Requerente: *Gascan, S.A.* -----

Local da Obra: Forte São João, Rua do Forte, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --  
Assunto: Licença - Ampliação de rede de distribuição de gases de petróleo liquefeito  
(GPL)-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido, condicionado nos termos do parecer técnico de um de outubro de dois mil e vinte e quatro.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1990II de 12-01-2023; 1990<sup>a</sup> de 12-01-2023 e 1990 de 12-01-2023 -----

Processo n.º: **1OU/2023**-----

Requerente: *BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.* -----

Local da Obra: Avenida dos Descobrimentos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água ---  
Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de combustíveis líquidos para  
venda ao público-BP Albufeira-----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35874 de 03-06-2024 e 38724 de 18-06-2024-----

Processo n.º: **15/2020** -----

Requerente: *Parianos - Investe, Lda.*-----

Local da Obra: Barrancos ou Parianos, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação no decurso da obra, de uma habitação para  
Equipamento de Turismo no Espaço Rural (ETER) na modalidade de agricultura-----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os**

fundamentos expressos no parecer técnico de um de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40606 de 26-06-2024 -----

Processo n.º: **53IP/2024**-----

Requerente: *Algarosa- Sociedade Gestora de Hotéis, Lda.* -----

Local da Obra: Vale Navio de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de apartamentos turísticos e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de um de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54026PE de 14-10-2022; 54026 de 14-10-2022; 56846 de 27-10-2022; 70160 de 10-11-2023; 13285<sup>a</sup> de 26-02-2024 e 13285 de 26-02-2024 ----

Processo n.º: **59/2022** -----

Requerente: *António João da Piedade Grade e Manuel João Biló Grade*-----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----



-----  
Apreciação do projeto de arquitetura -----  
Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17662 de 01-04-2022; 67359 de 21-12-2022; 69946 de 09-11-2023; 72317 de 20-11-2023; 72317II de 20-12-2023; 72317DFV de 20-12-2023; 48516II de 08-08-2024 de 48516 de 08-08-2024 -----

Processo n.º: **16/2022** -----

Requerente: **Maria Zuleide Teodósio Correia e Diamantino Alves Pedro** -----

Local da Obra: **Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água** -----

Assunto: **Licença - Construção de edifício bifamiliar** -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de três de outubro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39729 de 29-06-2023 -----

Processo n.º: **402/1961** -----

Requerente: **Marisa Sousa Filipe Pinho** -----

Local da Obra: **Beco dos Ramos, Roja Pé, freguesia de Albufeira e Olhos de Água** -----

Assunto: **Licença - Alteração e reabilitação de edificação unifamiliar e anexos** -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44328A de 17-07-2023; 44328 de 17-07-2023 -----

Processo n.º: 23OU/2023-----

Requerente: Gascan, S.A. -----

Local da Obra: Baía do Mel, Caminho do Pontão, freguesia de Albufeira e Olhos de Água

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo  
liquefeitos (GPL) - Classe B2 -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23979 de 07-05-2021; 46585 de 02-09-2022; 1341 de 09-01-2023; 7758PE de 10-02-2023; 7758 de 10-02-2023; 57377PE de 15-09-2023; 57377 de 15-09-2023; 24886 de 10-04-2024; 31666 de 13-05-2024; 48908II de 09-08-2024 e 48908 de 09-08-2024 -----

Processo n.º: 456/2003-----

Requerente: Luís Francisco Martins da Cunha -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de cave - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24805A de 10-04-2024; 24805 de 10-04-2024; 38874 de 18-06-2024 e 50631 de 23-08-2024 -----

Processo n.º: 24IP/2024-----

Requerente: Luís Filipe Borges Madureira Osório -----

Local da Obra: Alpouvar, Lote n.º 67, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----



Assunto: Exposição - Pedido de Informação Prévia relativo à Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de setembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33955PT de 12-08-2020; 33955 de 12-08-2020; 39064II de 22-07-2021; 39064 de 22-07-2021; 3143 de 03-02-2023; 41125 de 04-07-2023; 11364II de 19-02-2024 e 11364 de 19-02-2024 -----

Processo n.º: **49/2020** -----

Requerente: Joaquim Boaventura Rocha de Almeida e Eulália Rosa Queirós Fonseca Rocha de Almeida -----

Local da Obra: Urbanização de Vale Mangude, Lote n.º 28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----  
Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de três de setembro de dois mil e vinte e quatro.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8036 de 02-02-2024; 36300II de 04-06-2024; 36300DREOP de 04-06-2024 e 36300 de 04-06-2024 -----

Processo n.º: **696/1982** -----

Requerente: **Júlio Fernando Martins Cabral** -----

Local da Obra: Vale Carro de Cima, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar, muros de vedação e arranjos exteriores -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove setembro de dois mil e vinte e quatro, tendo em consideração o parecer do Serviço Municipal de Proteção Civil de vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27558 de 25-05-2021; 56340 de 25-10-2022; 38959 de 27-06-2023; 74341 de 28-11-2023, 12832 de 23-02-2024; 16093 de 05-03-2024; 24653 de 09-04-2024 e 50627 de 23-08-2024 -----

Processo n.º: **171/1986** -----

Requerente: Peter Willmore -----

Local da Obra: Urbanização Quinta dos Barrancos, Lote n.º 9, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia existente - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove setembro de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47467 de 02-08-2024 -----

Processo n.º: 13/2019 -----

Requerente: Pascale Evelyne Decombredet Pereira -----

Local da Obra: Rua João Guita, Vivenda Pereira, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dois de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 35203 de 29-05-2024 -----

Processo n.º: 590C/1978 -----

Requerente: Hersal - Investimentos Turísticos, S.A. -----

Local da Obra: Fase III - Salgados ou Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção provisória e consequente redução de caução -----

**Foi, por unanimidade, deliberado informar o requerente de que face ao auto de vistoria número onze, barra, dois mil e vinte e quatro, e nos termos do mesmo, esta câmara Municipal tem a intenção de indeferir o pedido.** -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido auto, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51135 de 29-09-2022; 22661 de 19-04-2023; 44334 de 17-07-2023 e 42763 de 08-07-2024-----

Processo n.º: **1T/2011** -----

Requerente: *Valeandro, Unipessoal, Lda.*-----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento hoteleiro isolado - Hotel Rural de 49 camas para 73 camas-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de um de outubro de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47539 de 02-08-2024 -----

Processo n.º: **55IP/2024** -----

Requerente: *Sérgio Alexandre Ferreira da Costa* -----

Local da Obra: Avenida do Ténis, n.º 20, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à alteração de uso da fração destinada a armazém para habitação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a

indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48111 de 04-01-2023; 481 de 04-01-2023; 34089 de 23-05-2024 e 43442 de 10-07-2024 -----

Processo n.º: **1/2023** -----

Requerente: Manuel Francisco da Silva Figueira -----

Local da Obra: Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Conservação de pombal - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezanove de agosto de dois mil e vinte e quatro.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37144 de 30-07-2018; 5832 de 05-02-2020; 58060 de 12-11-2021; 14556 de 17-03-2022; 7964 de 13-02-2023; 77586 de 13-12-2023 e 47707 de 05-08-2024 -----

Processo n.º: **55/2013** -----

Requerente: Algarve Holidays - Sociedade de Turismo de Albufeira, S.A. -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de aldeamento turístico de 4\* -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de agosto de dois mil e vinte e quatro e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte e três.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25185 de 11-04-2024 -----

Processo n.º: **23CP/2024** -----

Requerente: Junfeng Yao -----

Local da Obra: Caminho do Poço da Ataboeira, Lote n.º 9, Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de treze de setembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação**



urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46645 de 26-07-2023; 25784 de 15-04-2024; 33030 de 20-05-2024; 34878 de 27-05-2024 e 35176 de 29-05-2024 -----

Processo n.º: **40/2023** -----

Requerente: *Atalaiagreen, S.A.* -----

Local da Obra: Praia da Coelha, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, concedendo o prazo de dez dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59160DFV de 22-09-2023; 59160A de 22-09-2023 e 59160 de 22-09-2023 -----

Processo n.º: **96IP/2023** -----

Requerente: *Sociedade Agrícola e Industrial do Algarve, Lda.* -----

Local da Obra: Várzea de Quarteira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à viabilidade de construção de parque de campismo rural - Glamping -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora

enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 46984 de 31-07-2024 -----

Processo n.º: **52CP/2024** -----

Requerente: Filipe Quinta - Construções Unipessoal, Lda. -----

Local da Obra: Tavagueira, Lote n.º 5, freguesia da Guia -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de setembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38466 de 17-06-2024; 42959 de 08-07-2024 e 38466II de 08-07-2024 -----

Processo n.º: **42CP/2024** -----

Requerente: Justin Carlos José Romero Trigo e Sian Kathleen Romero Trigo -----

Local da Obra: Alto da Orada, Lote 1, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de edificação unifamiliar, piscina, vedação e portão de entrada -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de treze de setembro de dois mil e vinte e quatro, mandar



notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9090 de 07-02-2024 -----

Processo n.º: **8CP/2024** -----

Requerente: *Rui Miguel Arvela Simões* -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração de moradia unifamiliar, construção de piscina e casa das máquinas -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de doze de setembro de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25749DREOP de 03-05-2023; 25749 de 03-05-2023; 28351 de 12-05-2023; 40613DPUAI de 03-07-2023; 40613DGU de 03-07-2023; 40613 de 03-07-2023; 71619 de 16-11-2023; 71742 de 17-11-2023; 27341 de 22-04-

2024 e 48612 de 08-08-2024-----

Processo n.º: **30CP/2023** -----

Requerente: Louise Cibrario Unipessoal, Lda.-----

Local da Obra: Avenida Eduardo Reis, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Comunicação Prévia - Alteração e alteração de uso de estabelecimento de restauração e bebidas -----

**Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

**Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.**-

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51583II de 03-10-2022; 51583 de 03-10-2022; 8794 de 06-02-2024 e 55343 de 19-09-2024-----

Processo n.º: **58/2022** -----

Requerente: António Manuel Bento Lores-----

Local da Obra: Rua Alves Correia, n.º 82, Rua dos Telheiros, n.º 51, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício multifamiliar-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta de setembro de dois mil e vinte e quatro e o parecer técnico de um de outubro de dois mil e vinte e quatro, com o qual esta Câmara manifesta concordância, concedendo o prazo de dez dias para resposta.**-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 17653II de 24-03-2023; 17653DFV de 24-03-2023 e 17653 de 24-03-2023 -----

Processo n.º: **1T/2023**-----



Requerente: *Ivone Mendonça Apolónia*-----

Local da Obra: Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar existente, com instalação de um empreendimento de turismo no espaço rural, no grupo do agroturismo com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.**-----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 41172 de 04/07/2023; 45906 de 24-07-2023; 33262 de 20-05-2024 e 40499 de 26-06-2024 -----

Processo n.º: **43CP/2023** -----

Requerente: *Maria José de Melo Rodrigues Dondaine* -----

Local da Obra: Rua Alves Correia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Demolição e ampliação de edifício unifamiliar em edifício de habitação coletiva -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de setembro de dois mil e vinte e quatro e o parecer técnico de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, com o qual esta Câmara manifesta concordância, concedendo o prazo de dez dias para resposta, sob pena de inviabilização da presente comunicação prévia.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 23971 de 05-04-2024 -----

Processo n.º: **06/2024/23971**-----

Requerente: *Aliança Nacional das Associações Cristas da Mocidade de Portugal - ACM--*

Local da Obra: Jardins da Balaia, Branqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44839 de 17-07-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/1826508 -----

Requerente: Anna Faulkner e Hohn Stuart Faulkner -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44837 de 17/07/2024 -----

Processo n.º: 06/2024/1826507 -----

Requerente: Anna Faulkner e Hohn Stuart Faulkner -----

Local da Obra: Montes Juntos, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA17935 de 06-03-2024 -----



Processo n.º: **09/2015/1917** -----  
Requerente: *Alaf Bendjaballah* -----  
Local da Obra: Rua Diogo Cão, n.º 11, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e sete, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de outubro de dois mil e vinte e quatro.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA15328 de 27-02-2024 -----  
Processo n.º: **09/2024/13890**-----  
Requerente: *Selphine Danielle Claude Jacqueline Vidal* -----  
Local da Obra: Estrada de Albufeira, Edifício Olhos do Mar, Apartamento n.º 11, Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----  
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e nove, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA2728 de 11-01-2024 -----  
Processo n.º: **09/2024/2581** -----  
Requerente: *Aparício & Véstias em representação do Condomínio Quinta da Correeira, Lote n.º 53*-----  
Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote n.º 53, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----  
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e oito, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro.** -----  
♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA12039 de 15-02-2024 -----  
Processo n.º: **09/2024/12039**-----  
Requerente: *António Fernandes Rato* -----  
Local da Obra: Avenida da Liberdade, n.º 67, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---  
Assunto: Vistoria de Conservação do Edificado -----  
**Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quarenta e**

seis, barra, dois mil e vinte e quatro e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de sete de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 56043 de 24-09-2024 -----

Processo n.º: **45/2017** -----

Requerente: *Tetrafil - Engenharia Urbanismo Imobiliária, Lda.* -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Cedência de parcela de terreno, a favor do Município de Albufeira, para integração do domínio público municipal - condição do licenciamento - aprovação da minuta da escritura pública. -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a minuta da escritura pública de cedência em causa e, conseqüentemente, autorizar a respetiva outorga nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor datado de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43311 de 10-07-2024 -----

Processo n.º: **Lot.º 1/2018** -----

Requerente: *Perfil Radical, Lda.* -----

Local da Obra: Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista à receção provisória e conseqüente redução de caução -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número quinze, barra, dois mil e vinte e quatro e, em conseqüência, com fundamento naquele e no parecer técnico de oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, determinar a receção provisória das obras de urbanização e proceder à redução da caução em oitenta e cinco por cento do seu valor inicial, o que corresponde uma redução de trezentos e setenta e oito mil, setecentos e oito euros e quarenta e um cêntimo ao valor inicial de quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove euros e trinta e um cêntimo, ficando retida a favor do Município de Albufeira uma caução no valor de sessenta e seis mil, oitocentos e trinta euros e noventa cêntimos. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 62062 de 06-10-2023 -----

Processo n.º: **Lot.º 483/2002** -----

Requerente: *Quinta da Orada - Gestão e Investimentos, S.A.* -----

Local da Obra: Várzea da Orada, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização do loteamento com vista ao



cancelamento das hipotecas de garantia de pagamento das TRIUS -----  
Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no Auto de Vistoria número dezasseis, barra, dois mil e vinte e quatro e parecer técnico de nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de dez dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45779 de 24-07-2023; 47371 de 28-07-2023; 77760 de 13-12-2023 e 34894 de 28-05-2024 -----

Processo n.º: **Lot.º 100/1974** -----

Requerente: Kingswood - Propriedades Unipessoal, Lda. -----

Local da Obra: Loteamento da Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Obras de Urbanização - Operação de Loteamento - Projeto de drenagem de águas e esgotos-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido condicionado nos termos do parecer técnico do Chefe da Divisão de Fiscalização e Vistorias e do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística de dez de outubro de dois mil e vinte e quatro, estabelecendo um prazo de execução de doze meses e o valor da caução em trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos (IVA não incluído). -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25775 de 17-05-2021; 38723 de 15-07-2022; 54990 de 18-10-2022; 4165 de 24-01-2023; 38909 de 26-06-2023; 65951 de 24-10-2023; 4843 de 22-01-2024 e 54062 de 12-09-2024 -----

Processo n.º: **35/2021** -----

Requerente: Malpique Imobiliária, Lda. -----

Local da Obra: Cerro Malpique, Lote n.º 4, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de desistência relativo ao pedido de licença para construção de edifício destinado a habitação coletiva, comércio/serviços, estacionamento e piscina, -----

referente ao requerimento n.º 25775 de 17/05/2021. -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de desistência da pretensão referente ao requerimento 25775 de dezassete de maio de dois mil e vinte e um, apresentada no requerimento número 54062 de doze de setembro de dois mil e vinte e quatro, com fundamento na informação técnica de treze de setembro de dois mil e vinte e quatro. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55810 de 20-09-2024 -----

Processo n.º: 06/2024/55810 -----

Requerente: Alda Arvela, Maria Vilarinho e Leonor Louseiro, tendo como mandatário Diogo Almeida Nunes, advogado -----

Local da Obra: Cerro ou Terras Novas, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

**Assunto retirado.** -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---

---